



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba - SP - CEP 18087-082
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Em 16 de janeiro de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do NARJ, Dr. Diogo Corrêa de Moraes Aguiar. Eu, Marcelo Bento Camargo, Assistente Judiciário, digitei.

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1008878-31.2023.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: **Aline Slompo de Moraes Ribeiro e outro**
 Requerido: **Lemes e Troncoso, Gestão e Saúde Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DIOGO CORREA DE MORAIS AGUIAR**

Vistos.

ALINE SLOMPO DE MORAES CASTRO e DANIELA CRISTIANE LOPES DIONÍSIO ingressaram com ação em face de **LEMES E TRONCOSO, GESTÃO E SAÚDE LTDA**, aduzindo, em síntese, que a empresa ré participou de um pregão presencial, e venceu a licitação (licitação nº 58/2022 – Processo nº 8852/2022) promovido pela Prefeitura do Município de Piedade/SP. Narraram que a requerida se sagrou vencedora e ao enviar documentos para a licitante, encaminhou dados pessoais das requerentes como se fizessem parte do seu quadro clínico de profissionais, o que nunca aconteceu. Pugnaram pela concessão da tutela de urgência, a fim de que a ré fosse obrigada a retirar os nomes das autoras de seu quadro clínico, abstendo-se de usar os dados delas; indenização por danos morais no valor de R\$ 64.083,30 para cada demandante (p. 01/16).

A tutela foi deferida de forma parcial, para que ré se abstenha de vincular os nomes das rés em qualquer contrato ou prestação de serviço perante a Prefeitura de Piedade (p. 219/220).

A requerida apresentou contestação. Afirmou que possui equipe de recrutadores que atua por meio de aplicativo “Whatsapp” procurando profissionais para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba - SP - CEP 18087-082
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

diversos cargos na área de saúde. Em uma dessas conversas, surgiram os nomes das requerentes, momento em que houve contato telefônico. A elas foi explicado que se tratava de um processo licitatório e, conseqüentemente, com a aceitação da vaga, seriam indicadas/relacionadas no quadro de profissionais. Caso a empresa ré vencesse o certame, novo contato poderia ser feito para formalizar definitivamente a contratação. Procedimento este que é praxe, muito comum no segmento, visto que não se sabe quem será o vencedor, mas é necessário demonstrar para o contratante que a empresa participante estaria apta para assumir as atividades (p. 233/236).

Houve réplica (p. 240/246).

Instadas a especificarem provas, as partes nada requereram (p. 251/252).

É o relatório.

FUNDAMENTO E DECIDO.

O processo comporta julgamento antecipado do mérito, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

Cinge-se a discussão dos autos sobre o uso indevido do nome das autoras como se fossem funcionárias da ré.

Verifica-se, pelos documentos juntados, que a requerida informou junto a Prefeitura do Município de Piedade/SP, no processo de licitação nº 8852/2022, que ambas faziam parte de seu quadro clínico (p. 121). No entanto, resta incontroverso que as autoras nunca foram funcionárias da ré.

Em que pese as alegações da requerida, não existe prova alguma de que as demandantes autorizaram que seus nomes figurassem na lista de funcionários da empresa e que essa informação fosse passada a Prefeitura de Piedade.

A versão de que o contato se deu por ligação telefônica e que esta não foi gravada, não é crível, não se desincumbindo a ré de ônus processual que lhe competia, nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba - SP - CEP 18087-082
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

termos do artigo 373, inciso II, do CPC.

O artigo 7º, inciso I, da LGPD assim dispõe:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

No presente caso, ainda, possível a aplicação analógica do artigo 18, do Código Civil: *“Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.”*

Portanto, sem prova do consentimento das autoras, verifica-se que a ré utilizou de forma indevida do nome delas, possivelmente para se beneficiar em processo licitatório.

Assim, se as autoras nunca fizeram parte dos quadros de funcionários da ré, tampouco autorizaram a divulgação de seus nomes como funcionárias da empresa, patente a necessidade da exclusão dos nomes do quadro de funcionários.

Outrossim, evidente a ilicitude cometida pelas requeridas, suficiente para caracterizar o abalo moral, que na espécie é “in re ipsa”, já que o nome foi utilizado para fins econômicos, aplicando-se de forma análoga a súmula 403 do STJ: *“Independente de prova do prejuízo a indenização pela publicação não autorizada de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais”*.

Destarte, é de se apurar a quantia a ser arbitrada.

Deve se levar em conta o fato ocorrido, a dor sofrida, a condição das partes e ater-se com proporcionalidade e razoabilidade ao caso para se chegar a uma quantia que não seja abusiva, eis que geraria enriquecimento sem causa e nem muito baixa, eis que a requerida não sentiria o peso do seu ato lesivo.

Levando tudo isto em consideração, fixo a indenização no valor de R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba - SP - CEP 18087-082
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

10.000,00 (dez mil reais) para cada autora.

O valor pleiteado na inicial se mostra demasiadamente elevado, pois não há qualquer prova de prejuízo de outra ordem que não seja o moral, bem como de que o abalo tenha tomado grandes proporções.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** os pedidos iniciais, tornando definitiva a tutela de urgência, para **CONDENAR** a requerida na obrigação de fazer, consistente na exclusão do nome das autoras de seu quadro clínico, bem como na obrigação de não fazer, para que se abstenha de vincular os nomes das autoras a qualquer forma de contrato ou prestação de serviço, comunicando a Prefeitura de Piedade; ao pagamento de R\$ 10.000,00 para cada autora, a título de danos morais, corrigido monetariamente pela tabela prática do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, ambos a partir do arbitramento. Por conseguinte, resolvo o mérito com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que arbitro em 10% sobre o valor da condenação.

Ressalte-se que tem entendido o STJ que a súmula 326 ("*na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca*"), ainda continua em vigência, mesmo com a entrada do novo CPC, portanto, não há que se falar em sucumbência das autoras no pedido de dano moral.

Oficie-se a Prefeitura Municipal de Piedade e ao Ministério Público de Piedade, para que seja apurado eventual crime cometido pela ré e/ou eventual infração administrativa, servindo a presente como ofício. Caberá a z. serventia encaminhar o ofício, por e-mail institucional.

Advirto às partes que a interposição de embargos de declaração meramente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba - SP - CEP 18087-082
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

protelatórios ensejará a aplicação de multa sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, do CPC. Não satisfeitas com a sentença, deverão interpor o recurso competente.

Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se.

Sorocaba, 19 de janeiro de 2024.

DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR

Juiz de Direito

Núcleo de Apoio Regional de Julgamento

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª
CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.**

Processo nº 1008878-31.2023.8.26.0602

**ALINE SLOMPO DE MORAES CASTRO e DANIELA CRISTIANE LOPES
DIONÍSIO** ingressaram com ação em face de **LEMES E TRONCOSO, GESTÃO E
SAÚDE LTDA**, todos já devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente a
presença de Vossa Excelência, informar a este Douto Juízo que as partes
formalizaram acordo para a quitação integral do litígio, mediante as seguintes
clausulas:

A Requerida, **LEMES E TRONCOSO, GESTÃO E SAÚDE LTDA**, para
quitação integral do debito, as partes de compõe mediante as seguintes condições:

- (1) A Requerido **LEMES E TRONCOSO, GESTÃO E SAÚDE LTDA**, pagará as
AUTORAS **ALINE SLOMPO DE MORAES CASTRO e DANIELA
CRISTIANE LOPES DIONÍSIO**, a importância líquida de **R\$ 22.100,00** (vinte
e dois mil e cem reais), em três parcelas, sendo o valor de **R\$ 20.100,00**
(vinte mil e cem reais) a título de indenização as autoras e o valor de **R\$
2.000,00** (dois mil reais) a título de sucumbência aos patronos das autoras.
- (2) Consignando que a primeira parcela com vencimento no dia 23/02/2024
será no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), uma vez que os
honorários advocatícios serão pagos com o valor da primeira parcela.



- (3) a segunda primeira parcela terá seu vencimento previsto para o dia **20/MARÇO/2024** e no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);
- (4) a terceira parcela terá seu vencimento previsto para o dia **20/ABRIL/2024** e no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);
- (5) Deixando consignado que os depósitos serão realizados em conta de titularidade do **PATRONO DAS AUTORAS Dr. GERVASIO RODRIGUES DA SILVA**, conforme abaixo informada:



- (6) Em caso de inadimplência fica estipulado cláusula penal de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente.

As partes estipulam, de comum acordo, que no caso de inadimplemento ou não cumprimento das obrigações acima estabelecidas, haverá multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente, a título de cláusula penal, valendo o presente como título executivo.

Com o pagamento da importância ora acordada, as AUTORAS outorgarão à Requerida mais ampla, geral e irrestrita quitação das obrigações aqui assumidas, para mais nada reclamada, seja dano moral, dano material, lucros cessantes, seja na esfera cível, criminal e administrativo a qualquer título, dando a mais ampla geral e irrestrita quitação.



Diante do exposto, requerem a homologação do presente acordo, extinguindo-se o feito com resolução de mérito, na forma do artigo 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024

**ALINE SLOMPO DE MORAES CASTRO
E
DANIELA CRISTIANE LOPES DIONÍSIO
(REQUERENTES)**

**LEMES E TRONCOSO, GESTÃO E SAÚDE LTDA
(REQUERIDA)**



MINUTA DE ACORDO ALINE E DANIELA.pdf

Documento número #e896a1e7-bcf7-47e2-baee-98969e179535

Hash do documento original (SHA256): 6df53d90da7d9d75f753c3261ccee57a2438d4c7a14e3c865bc9adb8d48842c2

Assinaturas

✓ **Lilian dos Santos de Mesquita**
CPF: [REDACTED]
Assinou como parte em 21 fev 2024 às 15:05:08

✓ **Leandro Paschoal Lemes**
CPF: [REDACTED]
Assinou como parte em 21 fev 2024 às 13:13:59

✓ **Jorge Henrique Troncoso**
CPF: [REDACTED]
Assinou como parte em 21 fev 2024 às 13:16:19

Log

21 fev 2024, 11:56:50 Operador com email adm@let.med.br na Conta c739b99c-247d-4954-9396-86fcc7382bba criou este documento número e896a1e7-bcf7-47e2-baee-98969e179535. Data limite para assinatura do documento: 22 de março de 2024 (11:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

21 fev 2024, 12:53:55 Operador com email adm@let.med.br na Conta c739b99c-247d-4954-9396-86fcc7382bba adicionou à Lista de Assinatura:
leandro@let.med.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Paschoal Lemes, CPF [REDACTED] e Telefone celular *****1880, com hash prefixo 38255d(...).

21 fev 2024, 12:53:55 Operador com email adm@let.med.br na Conta c739b99c-247d-4954-9396-86fcc7382bba adicionou à Lista de Assinatura:
lilian.mesquita@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lilian dos Santos de Mesquita e CPF [REDACTED]

21 fev 2024, 12:53:55 Operador com email adm@let.med.br na Conta c739b99c-247d-4954-9396-86fcc7382bba adicionou à Lista de Assinatura: jorge@let.med.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Henrique Troncoso, CPF [REDACTED] e Telefone celular *****3274, com hash prefixo d70de7(...).

21 fev 2024, 12:53:55 Operador com email adm@let.med.br na Conta c739b99c-247d-4954-9396-86fcc7382bba adicionou o signatário lilian.mesquita@hotmail.com para rubricar todas as páginas.

21 fev 2024, 12:53:55 Operador com email adm@let.med.br na Conta c739b99c-247d-4954-9396-86fcc7382bba adicionou o signatário leandro@let.med.br para rubricar todas as páginas.

21 fev 2024, 12:53:55 Operador com email adm@let.med.br na Conta c739b99c-247d-4954-9396-86fcc7382bba adicionou o signatário jorge@let.med.br para rubricar todas as páginas.

21 fev 2024, 13:13:59 Leandro Paschoal Lemes assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1880, com hash prefixo 38255d(...). CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 179.242.245.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude [REDACTED] URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.758.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 fev 2024, 13:16:19 Jorge Henrique Troncoso assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via SMS *****3274, com hash prefixo d70de7(...). CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 189.98.244.222. Componente de assinatura versão 1.758.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 fev 2024, 15:05:08 Lilian dos Santos de Mesquita assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lilian.mesquita@hotmail.com. CPF informado: [REDACTED]. Rubricou todas as páginas. IP: 187.26.176.55. Componente de assinatura versão 1.759.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 fev 2024, 15:05:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e896a1e7-bcf7-47e2-baee-98969e179535.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e896a1e7-bcf7-47e2-baee-98969e179535, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Sorocaba - Juízo da 4ª Vara Cível

Rua 28 de Outubro, 691, Alto da Boa Vista - Sorocaba - CEP 18087-082

Fone: (15) 2102-8352 e-mail: upj1a5sorocaba@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo: **1008878-31.2023.8.26.0602 - Procedimento Comum Cível**
Requerente: **Aline Slompo de Moraes Ribeiro e Daniela Cristiane Lopes Dionisio**
Requerido: **Lemes e Troncoso, Gestão e Saúde Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a) **Marcos José Corrêa**

Vistos.

HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes (fls. 260/264) para que produza seus regulares e legais efeitos e, consequentemente, **JULGO EXTINTA** a ação, nos termos do art. 487, III, alínea 'b' do CPC.

Ante a preclusão lógica, declaro nesta data o trânsito em julgado, dispensada a certificação.

Saliento que eventual pedido de cumprimento de sentença para execução do acordo ora homologado deverá ser feito através de peticionamento eletrônico intermediário (e não nova distribuição), conforme o Provimento CG 16/2016 (DJE 04/04/16).

Honorários advocatícios, na forma acordada.

Nos termos do artigo 90, §3º, CPC, as partes ficam dispensadas das custas remanescentes.

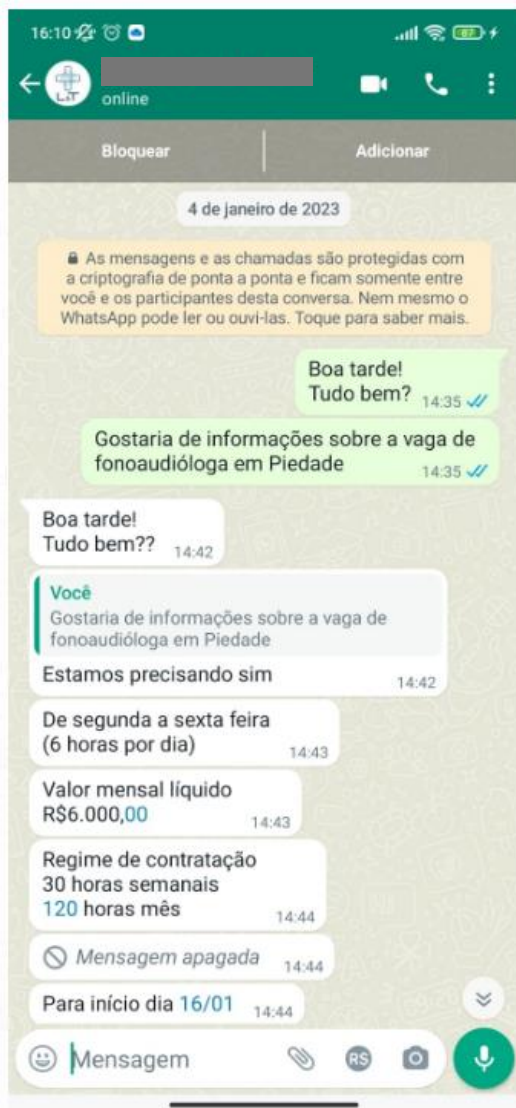
Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe e as NSCGJ.

P.I.

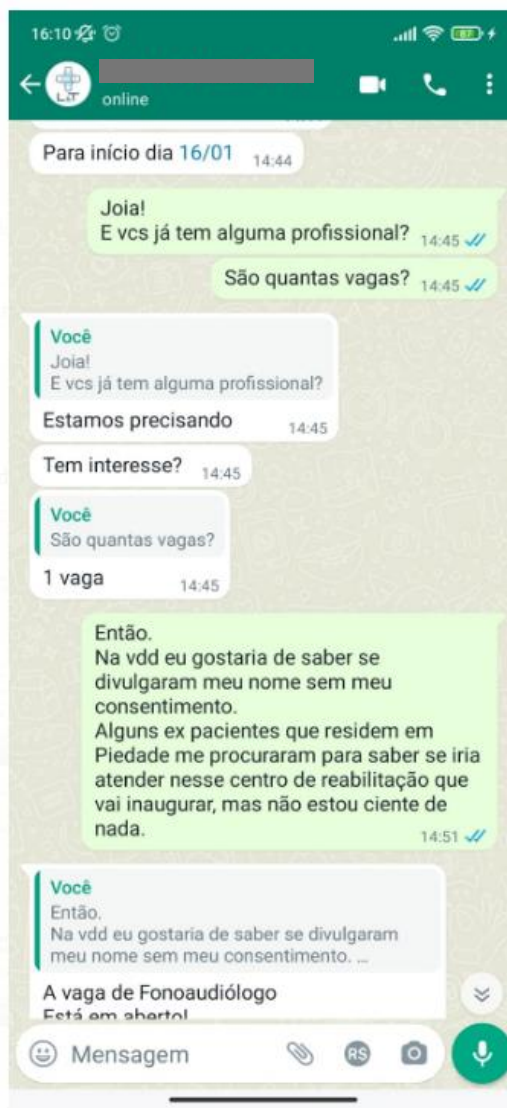
Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

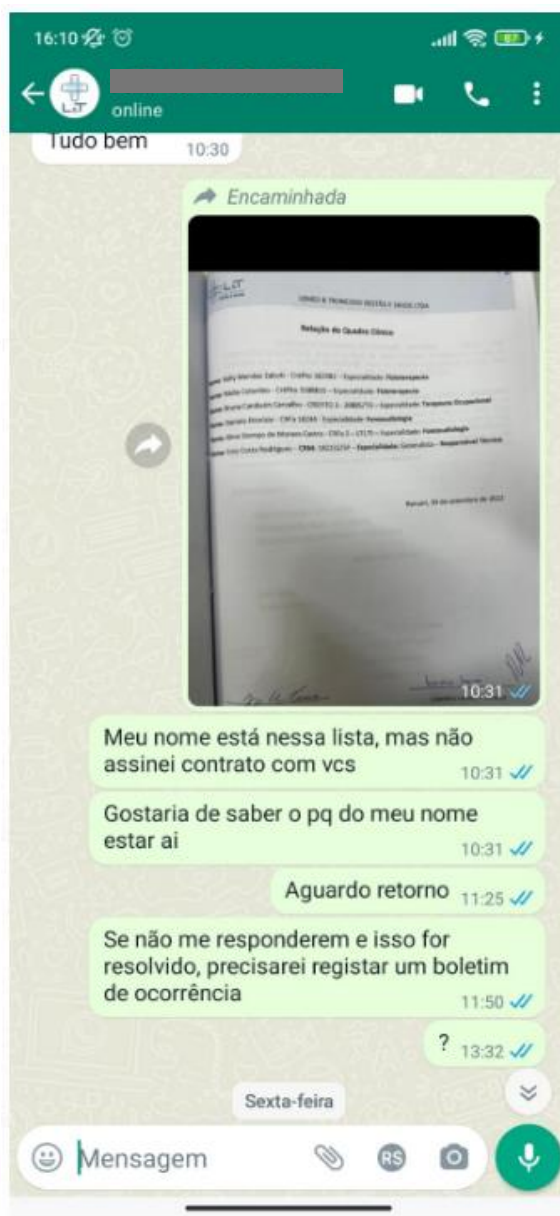
CONVERSAS PELO WATZAP ALINE COM FUNCIONÁRIA DA EMPRESA

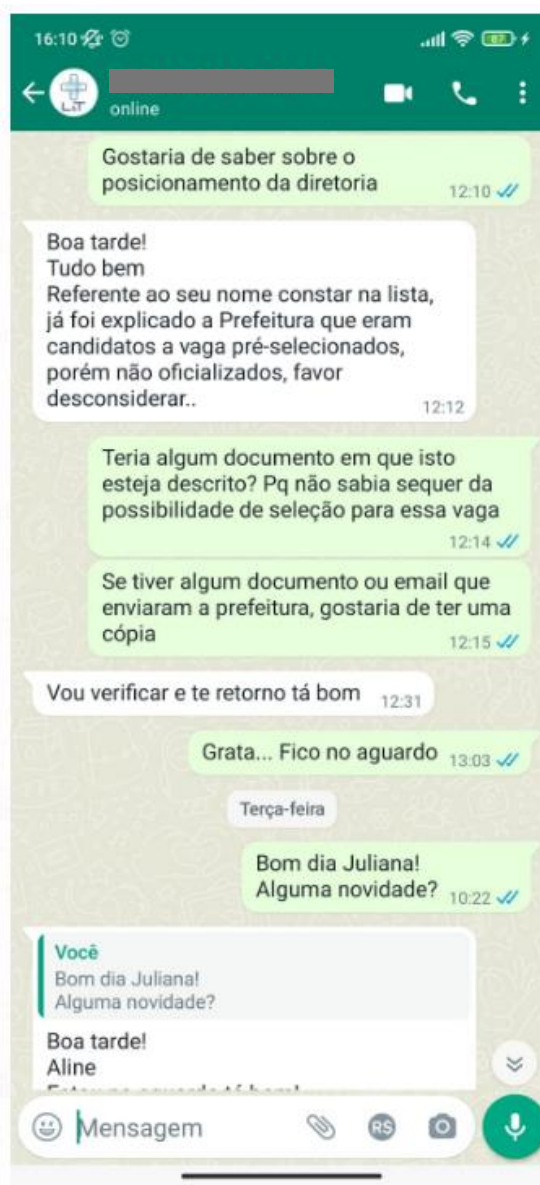
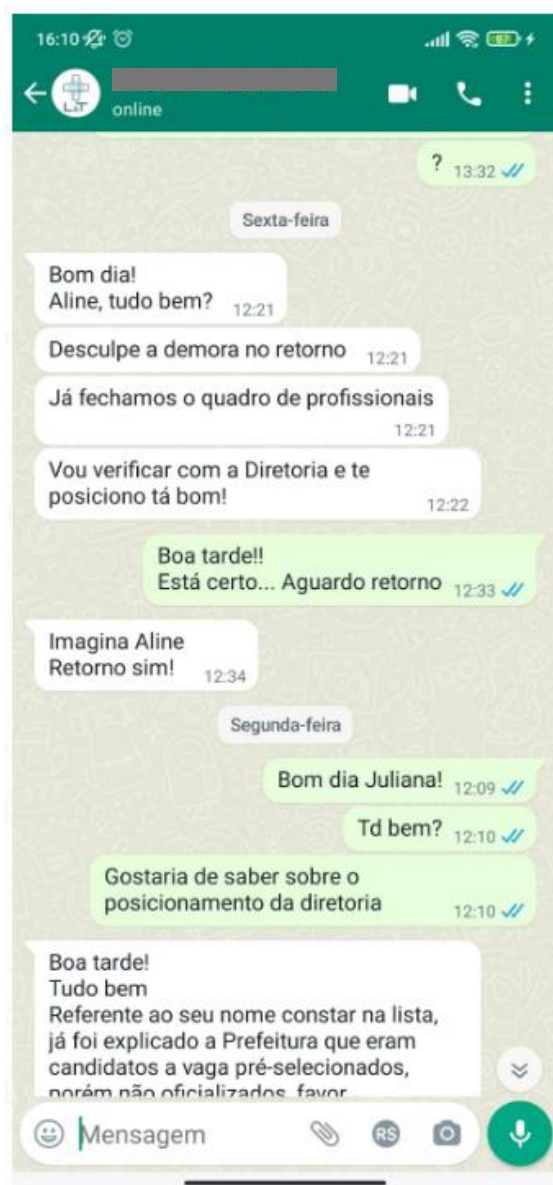


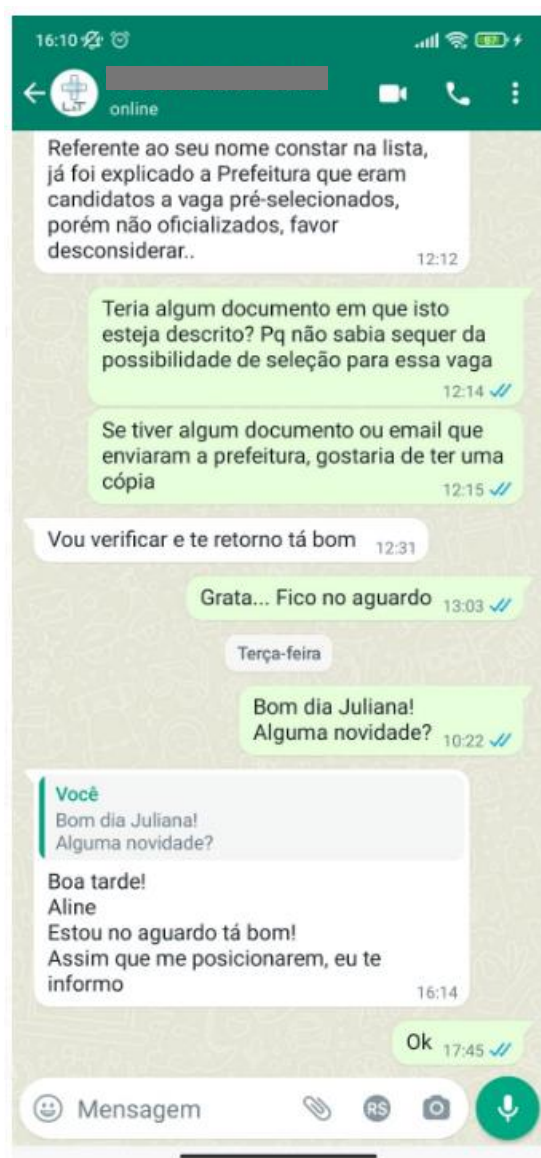
Ricardo, Tu bem?? 1 de 7



Ricardo, Tu bem?? 2 de 7









TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



SENTENÇA DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO:	TC-00000202.989.23-2
REPRESENTANTE:	- MOVIMENTO & VIDA SERVICOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA ADVOGADO: ALEXANDRE MOREIRA DE ATAIDE (OAB/SP 189.167)
RESPONSÁVEL:	ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL
REPRESENTADO(A):	- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE ADVOGADO: WILMA FIORAVANTE BORGATTO (OAB/SP 48.658) / SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO (OAB/SP 184.504) / BIANCA ESPINOSA MARUM (OAB/SP 381.918)
RESPONSÁVEL(IS):	- GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO (CPF ***.417.138-**) - Prefeito Municipal ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / BEATRIZ NEME ANSARAH (OAB/SP 242.274) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) - SILVIO NOVAES GARCIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DA DESPESA
EXERCÍCIO:	2022
EM EXAME:	Representação (24)
OBJETO:	Representação em face do Edital do Pregão Presencial nº 058/2022, Processo nº 8852/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Piedade, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fisioterapia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, recepcionista e auxiliar de serviços gerais.
INSTRUÇÃO:	UR 09
PROCESSO DEPENDENTE:	00020175.989.22-7

PROCESSO:	TC-00020175.989.22-7
REPRESENTANTE:	GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES

REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE ▪ ADVOGADO: WILMA FIORAVANTE BORGATTO (OAB/SP 48.658) / SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO (OAB/SP 184.504) / BIANCA ESPINOSA MARUM (OAB/SP 381.918)
RESPONSÁVEL(IS):	▪ GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL E AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME E FIRMOU O AJUSTE ▪ ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / BEATRIZ NEME ANSARAH (OAB/SP 242.274) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) ▪ SILVIO NOVAES GARCIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DA DESPESA
INTERESSADO(A):	▪ LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA (CNPJ 31.275.474/0001-70) ▪ ADVOGADO: LILIAN DOS SANTOS DE MESQUITA (OAB/SP 238.849)
EXERCÍCIO:	2022
EM EXAME:	Representação (24)
OBJETO:	Representação visando ao Exame Prévio de edital do Pregão Presencial nº 058/2022, Processo nº 8852/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Piedade, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, recepcionista e auxiliar de serviços gerais conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.
INSTRUÇÃO:	UR -09
PROCESSO PRINCIPAL:	00000202.989.23-2
PROCESSO DEPENDENTE:	00024132.989.22-9

PROCESSO:	TC-00024132.989.22-9
CONTRATANTE:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE ▪ ADVOGADO: WILMA FIORAVANTE BORGATTO (OAB/SP 48.658) / SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO (OAB/SP 184.504) / BIANCA ESPINOSA MARUM (OAB/SP 381.918)
RESPONSÁVEL(IS):	▪ GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL E AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME E FIRMOU O AJUSTE ▪ SILVIO NOVAES GARCIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DA DESPESA
CONTRATADO(A):	▪ LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA ▪ ADVOGADO: LILIAN DOS SANTOS DE MESQUITA (OAB/SP 238.849)
RESPONSÁVEL(IS):	▪ JORGE HENRIQUE TRONCOSO - SÓCIO ▪ LEANDRO PASCHOAL LEMES - SÓCIO

EM EXAME:	Contrato (INICIAL) (01)
EXERCÍCIO:	2022
OBJETO:	CONTRATO Nº 107/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022; PROCESSO Nº 8852/2022; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fisioterapia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, recepcionista e auxiliar de serviços gerais; Valor: R\$ 82.479,99 mensal (R\$ 989.759,95) para doze meses.
VALOR INICIAL:	R\$ 989.759,95
INSTRUÇÃO:	UR-09
PROCESSO PRINCIPAL:	00020175.989.22-7
PROCESSO DEPENDENTE:	00024321.989.22-0

Ementa: Representações. Licitação. Pregão Presencial. Possíveis irregularidades no processamento da licitação. Improcedência das representações. Irregularidade do Edital e contrato. Ausência de justificativas. Publicação do Edital com dados incompletos. Exigência de cadastro para a obtenção de cópia do Edital. Exigência de prova de regularidade fiscal não limitada à atividade objeto da licitação. Terceirização de mão de obra. Afronta à competitividade, transparência retransparência.

RELATÓRIO

Em exame nesta oportunidade a contratação, precedida do Pregão Presencial n. 58/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Piedade e a empresa Lemes e Troncoso Gestão e Saúde Ltda., objetivando a prestação de serviços especializados em fisioterapia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, recepcionista e auxiliar de serviços gerais, conforme anexo I do Edital.

O Acompanhamento da Execução contratual está sendo tratado no TC 24321/989/22 e será objeto de apreciação futura.

A matéria foi objeto de duas representações, tendo sua instrução sido procedida após determinação do então relator nos autos do TC 20175/989/22, evento n. 36.1, e reprisada posteriormente no TC 202/989/23, evento n. 30.1.

Os processados foram conduzidos sob a relatoria do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues até sua redistribuição a este Auditor, em função das atribuições trazidas

pela Resolução n. 02/2021.

Isso posto, passo ao relatório dos processados em apreciação.

1. TC 20175/989/22 – Representação

No evento n. 1.1, a representação assinada por Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes comunica possíveis ilegalidades praticadas pelo Executivo Municipal de Piedade no Pregão Presencial n. 058/2022.

Em suma, alega ofensa ao princípio da isonomia e ofensa ao caráter competitivo da disputa em razão da ausência de transparência quanto à documentação exigida, falta de resposta aos pedidos de esclarecimentos feitos em 21 e 23/09/2022 pela representante à municipalidade, o que denota afronta ao princípio da isonomia, porque o próprio Edital dispõe sobre os pedidos de esclarecimentos[1], e que, em se tratando de pregão, as demandas devem ser respondidas em até 24 horas de sua formulação.

No evento 1.4, a cópia do e-mail encaminhado à Prefeitura traz o conteúdo dos esclarecimentos solicitados: “ I - Com relação ao item 6.1.4.c, quais seriam os conselhos de classe competentes, tendo em vista que a licitação possui quatro classes profissionais diferentes? ; II - A carga horária é uma, ou podem ser fornecidos mais do que um profissional para a prestação de serviços de fonoaudiologia?; III -É exigido inscrição da empresa no CREFITO?; IV - É exigido inscrição das empresas no CROFONO?”

A representação foi então distribuída ao e. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, por conexão com a matéria tratada no processo TC 18336/98/22[2].

Indeferido o pedido de suspensão da licitação (evento n. 11.1), justificou o relator sua decisão em função da ausência, na representação formulada, de indicação objetiva dos elementos que teriam sido objeto de pedido de esclarecimento ao Executivo Municipal. Ponderou o julgador, inclusive, que o certame anteriormente levado à praça, suspenso por esta Corte, foi relançado após retificação (referidos fatos foram tratados no TC 18336/989/22. A nota de rodapé ao fim desta página resume o ocorrido).

Esclarecimentos trazidos pela Municipalidade no evento n. 25.1 parecem buscar manejar os questionamentos feitos pela representante por ocasião do pedido de esclarecimentos protocolado junto à Administração.

Entende que a ausência de resposta ao questionamento não impediria a participação de interessados no certame, por ser passível de sanar as dúvidas através de simples interpretação do edital.

Assevera que o e-mail protocolado pela representante em 23/09/2022 não foi recebido pela municipalidade.

Requer, ao fim, a improcedência da representação.

Despacho do Conselheiro Relator no evento n. 36.1 determina a instrução em autos próprios do Pregão Presencial 58/2022, contratação e acompanhamento da execução, acolhendo pedido do Ministério Público de Contas (evento n. 33.1). Referida determinação foi

cumprida nos autos do TC 24132/989/22, de trâmite conjunto.

Realizada a notificação dos interessados e responsáveis para a apresentação de razões de defesa após a instrução da matéria no processado supramencionado.

Em atenção às disposições da Resolução n. 02/2021, atribuindo a Auditor a competência para julgamento da matéria, os autos foram a mim distribuídos (evento n. 76.1).

Após a concessão de dilação de prazo, comparece o Executivo Municipal de Piedade (evento n. 113.1-113.16) acostando documentação e justificativas aos apontamentos lançados pela fiscalização.

Especificamente sobre os pontos levantados na representação sob exame a Prefeitura traz, no evento n. 113.14, manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Quanto à alegada falta de transparência do Edital, especificamente sobre os questionamentos acerca da qualificação técnica necessária e a possibilidade de mais de um profissional prestar serviços de fonoaudiologia, remete ao subitem 6.1.4, "c" do Edital, que dispõe ser necessário o registro de empresa ou inscrição no Conselho Profissional competente, exigência embasadas na Lei Federal nº 6839/80.

Observa que o próprio Edital menciona, no que diz respeito ao item 3 do lote 1, a exigência de 1 fonoaudiólogo para exercer o trabalho, com carga horária de 30 horas.

Salienta que o e-mail datado de 23/09/2022 não foi recebido pela municipalidade, e traz cópia impressa da lista de e-mails do endereço eletrônico pregão@piedade.sp.gov.br, com resultado da pesquisa com os parâmetros do número do certame e da Sra. Gabriela, ora representante.

Informa, ao fim, que não foram efetivados ajustes com dispensa de licitação para a execução dos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional objeto do certame em tela.

As demais justificativas trazidas pela Municipalidade, estas acostadas no evento n. 113.1, versam sobre os apontamentos lançados na análise do certame e contratação por parte da equipe de instrução desta Corte de Contas no processado TC 24132/989/22, as quais passo a relatar, porquanto nestes autos protocoladas:

Sobre o entendimento de se tratar de indevida terceirização de mão de obra nas contratações de ambos os lotes, observa que, por ocasião da deflagração do certame, o quadro de pessoal contava com uma fonoaudióloga e 2 terapeutas ocupacionais, e invoca a ausência de previsão legal do cargo de fisioterapeuta no quadro de pessoal. Anota que foi solicitado ao setor de recursos humanos municipal a criação de cargos para dar continuidade ao centro de atendimento de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, pedido reiterado em 2023, suscitando se tratar de contratação temporária, a durar enquanto não se efetivar a criação dos cargos e o provimento via concurso.

Sobre o cargo de auxiliar de serviços gerais, a Secretaria Municipal de Administração informa que a lista de aprovados do último certame realizado foi exaurida, não restando candidatos a convocar.

Sustenta que o quantitativo de contratações, considerando a população do

município (55.000 habitantes) foi fixado no mínimo necessário para atendimento à demanda, que advém tanto por determinação judicial quanto por via administrativa. Esclarece que a Prefeitura já conta com o serviço de 01 fonoaudióloga e 2 terapeutas ocupacionais, servidores efetivos, e foram contratados mais 5 profissionais através da licitação (2 fisioterapeutas, 1 fonoaudiólogo, 1 terapeuta ocupacional, 1 recepcionista e 1 auxiliar de serviços gerais).

Afirma que iniciar a expansão ou mesmo a implementação dos serviços através de profissionais terceirizados permite ao Município balizar as necessidades a longo prazo, possibilitando um planejamento mais adequado.

No que diz respeito aos apontamentos relacionados à: I. ausência de menção nas publicações realizadas no DOE de contratação para os cargos de recepcionista e auxiliar de serviços gerais; II. Exigência de cadastro para a obtenção do Edital na página eletrônica do município; exigência de comprovação de regularidade fiscal estadual sem a limitação dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante; III. Publicação da homologação e da adjudicação com informação errada sobre o objeto, empresa vencedora e valores, traz as seguintes razões:

O cadastro eletrônico foi a única forma viabilizada para a obtenção do edital, também sendo facultado o acesso por protocolo administrativo, whatsapp, e-mail ou comparecimento presencial nas dependências da Prefeitura.

Entende, de toda forma, que a exigência de algum grau de identificação do interessado para a obtenção de cópia do instrumento não se mostra desproporcional ou ilegal, uma vez que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) não veda o condicionamento de acesso digital à realização de cadastro.

Sobre a Certidão Negativa de Débitos exigida, anota que o próprio Edital contempla a possibilidade de declaração de não incidência, no caso do ICMS, assinada pelo representante legal da licitante. Anota que não houve licitante desclassificado por desatendimento à exigência.

Quanto ao erro nas publicações relativas à adjudicação e homologação, reputa-se tratar de fato de menor importância, portanto, sanável.

Manifestação do Sr. Silvio Novaes Garcia acostada aos autos no evento n. 118.2 corrobora e ratifica a defesa trazida pela Prefeitura Municipal.

A empresa Lemes & Troncoso Gestão e Saúde Ltda. acosta razões de defesa no evento n. 120.1. O conteúdo será relatado em momento oportuno, em conjunto com o TC 202/989/23, por trazer especificamente considerações acerca dos apontamentos lançados na denúncia albergada naqueles autos.

No evento n. 122.1, comparece em defesa o Sr. Geraldo Pinto de Carvalho Filho, Prefeito Municipal.

Em seu arrazoadado, invoca disposições constitucionais e afirma que a terceirização de serviços de saúde nunca foi proibida, devendo compreender apenas sua execução, e não a titularidade, incumbindo ao gestor compreender a situação específica e circunstâncias que ocasionam a necessidade da contratação terceirizada. Elenca, buscando

corroborar sua narrativa, dispositivos constitucionais, mormente os artigos 196, 197 e 199 da Constituição, além da Lei n. 8.080/90.

Exalta a busca pela contratação mais vantajosa para atender à demanda reprimida de atendimento domiciliar na atenção básica municipal, além de profissionais para o centro de fisioterapia. Pondera que não se descuidou a Prefeitura da necessidade de contratação de servidores via concurso, e reprisa as conclusões trazidas na defesa ofertada pela Prefeitura sobre as disponibilidades e vagas no quadro de pessoal para as funções contratadas.

Ressalta que o parecer jurídico prévio à contratação entendeu se tratar de necessidade transitória para serviços essenciais de saúde.

Salienta que a proposta adjudicada obedeceu aos critérios da vantajosidade, representando economia aos cofres municipais, situação atestada pela equipe técnica de fiscalização deste Tribunal.

Sobre a apontada ausência de justificativas para a contratação, alega que a solicitação dos profissionais feita Secretaria Municipal de Saúde equivale ao requerido pela Lei de regência.

Relembra que o certame contou com 3 proponentes, o que garante a competitividade, inclusive suprimindo o apontado com relação a falhas na publicação do Edital, em especial a ausência de menção à contratação para os cargos de recepcionista e auxiliar de serviços gerais.

Reprisa os argumentos lançados pela Prefeitura quanto à Lei de Acesso à Informação e sobre a exigência de prova de regularidade fiscal.

Refuta parte dos apontamentos sobre a publicação da homologação e adjudicação, tendo saído o extrato publicado apenas com equívoco quanto ao objeto, restando corretas as demais informações. Acresce que equívocos similares já foram objeto de relevação em outros julgados desta Corte.

O Ministério Público de Contas ofertou parecer no evento n. 131.1, de conteúdo idêntico em todos os processados de trâmite conjunto, pela procedência das representações e irregularidade da contratação e Edital.

2. TC- 202/989/23 – Representação

Tratam os autos de representação protocolada pela empresa Movimento & Vida Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com pedido de concessão de liminar para suspensão do contrato.

Relata que, na data de processamento do torneio, ocorrido em 04/10/2022, notou que a empresa Lemes e Troncoso Gestão e Saúde Ltda. teve sua entrada na sala de licitações de forma antecipada, enquanto as demais licitantes aguardavam na recepção.

Aduz que, na sessão pública que se seguiu em 04/10/2022, a representante Movimento & Vida ofertou os menores lances e se sagrou vencedora nos dois lotes

disputados, tendo sido habilitada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Contudo, após recurso interposto pela Lemes e Troncoso, segunda colocada na disputa, foi a Movimento & Vida considerada inabilitada.

Referido recurso impugnava os atestados apresentados, argumentando que não comprovavam o percentual mínimo de 20% para o objeto da licitação; não foi apresentada declaração conjunta de atendimento às alíneas “a” a “i”, sendo esta última separada, e consignava a necessidade de verificação de atendimento ao valor do patrimônio líquido exigido no Edital.

Após juntada das contrarrazões ao recurso interposto, a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio culminou com a inabilitação da ora representante (vide evento n. 110.15, fls. 16). Reconhece o pregoeiro que, dos atestados de capacidade técnica apresentados, nenhum comprovou a execução de serviços de fonoaudiologia. Adicionalmente, apenas um possuía as características exigidas no Edital[3], e todos os documentos foram apresentados em cópia simples. Também relata o pregoeiro a ausência de documento exigido no item 6.1.4, “d” do Edital[4].

A decisão de inabilitação ocorreu em 13/10/2022 e foi publicada em 20/10/2022. Além de proclamar a inabilitação da empresa Movimento e Vida, a decisão agendou a reabertura do Pregão Presencial para o dia 21/10/2022, às 14:30.

A Movimento e Vida interpôs, em 27/10/2022, recurso em face da decisão de inabilitação (cópia no evento n. 1.11)

Relata que, após ter recorrido da decisão, foi surpreendida quando, ainda sem resposta ao recurso, foi publicada no Diário Oficial em 08/12/2022 a notícia da contratação da segunda colocada.

Se insurge também contra a inabilitação para os dois lotes, uma vez que o recurso da empresa Lemes e Troncoso impugnava somente o lote 1, sendo que o lote 2 não exigia atestado.

Questiona a cronologia e a legalidade dos atos praticados, a saber: I. não constava nos autos do processo o recurso interposto, o certame foi homologado, assim como ocorreu com a assinatura do contrato, antes do decurso do prazo recursal; II. O contrato foi assinado em 26/10/2022, ao passo que o Termo de Ciência de Notificação teve sua assinatura datada de 06/06/2022; III. A Municipalidade somente transmitiu a informação sobre o ajuste no sistema Audesp em 23/11/2022; IV. A Prefeitura descumpre dispositivos da Lei de Acesso à Informação quanto aos prazos no que diz respeito às publicações relativas ao Pregão n. 58/2022.

Por fim, impugna a habilitação da empresa Lemes e Troncoso, questionando se a documentação foi de fato verificada e observados os cadastros juntos aos Conselhos Regionais,

Requer a concessão de liminar para suspensão do contrato e anulação do procedimento licitatório.

O despacho prolatado pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, relator

designado, em 24/01/2023 (evento n. 30.1) indefere o pedido de liminar suspensão do contrato e determina o encaminhamento do feito à Unidade competente para a instrução da licitação e contrato sobre o qual versa a representação examinada.

No evento n. 42.2, a equipe técnica da UR – 09 informa a instrução da matéria nos autos dos TC's 24132/989/22 e 24321/989/22.

Foram os responsáveis e interessados notificados no evento n. 45.1, despacho ao qual se seguiu a determinação de redistribuição dos autos a este Auditor (evento n. 73.1, despacho datado de 14/04/2023).

Concedida dilação de prazo para a apresentação de defesa e determinada a notificação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Silvio Novaes Garcia, no evento n. 83.1.

No evento n. 110.1, comparece aos autos o Executivo Municipal de Piedade trazendo arrazoado que abarca defesa abrangendo todos os processados de trâmite conjunto ora analisados. Por economia processual, relato nesta oportunidade apenas o conteúdo referente ao TC 202/989/23.

Informa que a inabilitação da empresa Movimento & Vida ocorreu em função da apresentação dos documentos em cópia simples, desatendendo à exigência editalícia trazida no item 6.2.1 do Instrumento Convocatório, além de outras exigências, conforme motivação trazida na decisão do pregoeiro.

Observa que o recurso da empresa não foi apreciado em função da decadência, constatada a perda de prazo para agir, conforme registrado na ata da sessão (evento n. 110.16).

Afirma restarem ausentes provas ou indícios de que a empresa Lemes e Troncoso tenha ingressado em momento anterior às demais licitantes e, mesmo se tivesse ocorrido, o fato não seria, por si, suficiente para macular o certame.

Assume os equívocos relacionados às datas de assinatura do ajuste e do Termo de Ciência, bem como ao atraso da transmissão das informações ao sistema Audesp, defendendo a ausência de força para macular o feito.

Também nestes autos o Secretário Municipal de Saúde responsável, Sr. Silvio Novaes Garcia, ratificando os termos da defesa trazida pela Procuradoria Jurídica Municipal quanto à opção pela terceirização temporária e a intenção de contratação via concurso público tão logo seja possível.

No evento n. 117.1, encarta defesa a empresa Lemes e Troncoso. Sobre as afirmações da empresa Movimento e Vida, refuta o alegado, enfatizando que não se dirigiu antes de outra licitante nenhum local da Administração que pudesse macular sua participação no certame. Assevera que o certame seguiu as disposições constitucionais e legais.

O Sr. Prefeito Municipal traz suas razões no evento n. 119,1, onde exalta a regularidade do certame, a competitividade e vantajosidade da contratação.

Observa que o licitante inabilitado descumpriu cláusulas editalícias, o que afasta o apontamento de que sua proposta teria sido a mais vantajosa, uma vez que não

cumpriu integralmente a lei e as regras do instrumento convocatório.

Reafirma o conteúdo da defesa trazida pela municipalidade quanto à não apreciação do recurso trazido pela empresa Movimento & Vida, em função da decadência por não manifestação oportuna de interesse.

No mais, busca rebater apontamentos lançados por ocasião da análise da licitação e contrato, argumentos que serão detalhados por ocasião da relatoria do TC 24132/9989/22.

Parecer do Ministério Público de Contas no evento n. 129.1 se manifesta pela procedência das representações e irregularidade da contratação e Edital. O conteúdo do parecer será relatado a seguir.

3. 24132/989/22 – Licitação e Contrato

Tratam os autos do exame do Pregão Presencial n. 058/2022, dividido em 2 lotes e do tipo menor preço global. Também sob análise o decorrente contrato n. 107/2022, de 09/06/2022.

Referida instrução, conforme já mencionado, foi procedida em função de determinação exarada pelo Conselheiro Relator por ocasião da apreciação de ambas as representações que tramitam de forma conjunta a estes autos.

O objetivo do Pregão sob exame residiu na contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, recepcionista e auxiliar de serviços gerais, conforme detalhamento no Termo de Referência.

Foi o objeto subdividido em 2 lotes, sendo o primeiro com 3 itens, e o segundo, contando com 2, conforme a seguir:

LOTE 01.

	ESPECIALIDADE	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS
Item 01	FISIOTERAPIA	2	30 HORAS
Item 02	FONOAUDIÓLOGO	1	30 HORAS
Item 03	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30 HORAS

LOTE 02.

	FUNÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS
Item 01	RECEPCIONISTA	1	40 HORAS
Item 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40 HORAS

O certame teve regência determinada pela Lei Federal n. 10.520/200 e Decreto Municipal n. 8047/2021, com aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal n.

8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e demais normas aplicáveis.

O Orçamento estimativo consta no evento n. 1.5 e foram obtidas cotações com 3 empresas do ramo.

A reserva de recursos foi feita no valor de R\$ 305.250,00, conforme cópia da nota acostada no evento n. 1.6.

As justificativas para a contratação apresentadas pela Municipalidade consistem nas duas primeiras folhas do parecer jurídico produzido pela Assessoria Jurídica Municipal datado de 01º de agosto de 2022 e agregado a estes autos no evento n. 1.4. Anota o documento a necessidade de fisioterapeuta, cargo que não consta no quadro de pessoal, e de terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo, estes sem vaga no quadro. Também observa a necessidade de contratação de auxiliar de serviços gerais, observando a existência de lista de aprovados em certame realizado.

No evento n. 1.7, consta cópia integral do parecer jurídico prévio à contratação. O documento conclui favoravelmente à pretensão da Administração, com ressalvas informando se tratar o objeto de atividade finalística do Executivo, porém destacando se tratar de situação transitória por estar em andamento estudo visando à realização de concurso público e recomendando os estudos para a edição de lei para criação de cargos.

O Edital foi lançado em 21/09/2022 (evento n. 1.26).

A data de entrega dos envelopes foi marcada para 04/10/2022, às 9:30h.

Na ata da sessão pública realizada 04 de outubro, compareceram e apresentaram proposta para os 2 lotes 03 empresas, a saber: Health Services Saúde SSP Ltda., Lemes e Troncoso Gestão e Saúde Ltda. e Movimento & Vida Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. ME.

A empresa Movimento & Vida apresentou a menor proposta para os 2 lotes, se classificando em 1º lugar com o valor de R\$ 668.057,00 para o lote 1 e R\$ 213.700,00 para o lote 2.

Encerrada a fase de lances e verificada a habilitação, a Movimento & Vida foi considerada vencedora pelo Pregoeiro (evento n. 1.28, fls. 04).

Manifestaram a intenção de recorrer as outras duas empresas participantes.

No evento n. 1.34, há cópia de publicação no Diário Oficial datada de 15/10/2022 contendo decisão da Comissão de Pregão dando provimento ao recurso das empresas Lemes e Troncoso e Health Services Saúde, e inabilitando a empresa Movimento & Vida. A decisão também reagenda a nova abertura do Pregão para o dia 21/10/2022.

Após o julgamento dos recursos e inabilitação da empresa Movimento & Vida, foi reaberta a Ata de Sessão Pública em 21/10/2022, constando cópia nos autos no evento n. 27.2 – fls. 02 a 06.

Conforme consta na ata, participaram da nova sessão as mesmas 3 empresas presentes na sessão anteriormente realizada, Movimento & Vida, Lemes e Troncoso e Health

Services Saúde.

Na nova sessão foram inabilitadas as empresas Movimento & Vida e Health Services Saúde. A primeira, por desconformidade do Atestado de Capacidade Técnica, atestados apresentados em cópias simples e ausência de comprovação de execução dos serviços de fonoaudiologia, e a segunda, por não ter apresentado balanço patrimonial, atestado de capacidade técnica e demonstrativos de índices financeiros.

Restou, assim, habilitada apenas a licitante Lemes e Troncoso, declarada vencedora.

No evento n. 1.29, consta a publicação, no dia 25/10/2022, da homologação e adjudicação do Pregão Presencial n. 058/2022, constando objeto e licitante vencedora equivocados.

O contrato n. 107/2022, formalizado pelo período inicial de 12 meses com a então vencedora Lemes e Troncoso para a execução dos lotes 1 e 2, com data de 26/10/2022, pactuou o valor total de R\$ 82.479,99 mensais, totalizando R\$ 989.759,95 pelo período ajustado.

Os valores individuais constantes do ajuste são a seguir discriminados:

LOTE 01	ESPECIALIDADE	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS	VALOR / MÊS	VALOR ANUAL
ITEM 01	FISIOTERAPIA	2	30 HORAS	R\$ 26.800,00	R\$ 321.600,00
ITEM 02	FONOAUDIÓLOGO	1	30 HORAS	R\$ 12.816,66	R\$ 153.799,92
ITEM 03	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30 HORAS	R\$ 24.900,00	R\$ 298.800,00
				R\$ 64.516,66	R\$ 774.199,92

LOTE 02	ESPECIALIDADE	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS	VALOR / MÊS	VALOR ANUAL
ITEM 01	RECEPCIONIS TA	1	40 HORAS	R\$ 8.973,33	R\$107.679,96
ITEM 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40 HORAS	R\$ 8.990,00	R\$107.880,00
				R\$ 17.963,33	R\$ 215.559,96

O Termo de Ciência e de Notificação foi acostado no evento n. 1.39.

Os trabalhos de fiscalização, a cargo da Unidade Regional de Sorocaba (UR-09), culminaram no relatório acostado no evento n. 27.12.

A equipe técnica conclui no sentido da irregularidade da matéria, em função dos seguintes achados:

Item 4 - Indevida terceirização de mão de obra: o objeto em tela refere-se, de

fato, a contratação, de atividades permanentes, de profissionais da saúde para a prestação dos aludidos serviços, contrariando os artigos 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal, que admitem a terceirização de serviços públicos de Saúde somente em caráter complementar, determinação também expressa nos artigos 8º, 24 e 25, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Haja vista a necessidade permanente do desempenho das funções pretendidas, as atividades em comento deveriam ser executadas por profissionais do quadro de pessoal da Administração Municipal, mediante a admissão através de concurso público (artigo 37, caput e inciso II da Constituição Federal), pois a delegação a terceiros configura indevida terceirização de mão de obra, o que contraria a jurisprudência³ desta Egrégia Corte de Contas. No tocante ao Lote 2, verificamos a existência de vagas não providas no quadro de pessoal para os cargos de recepcionista e auxiliar de serviços gerais⁴, sendo que para esse último havia inclusive lista de aprovados em concurso público vigente (Eventos 1.4 – fls.1 e 1.7 – fls.1), denotando fuga ao artigo 37, c

Item 7- Justificativas não aceitáveis : O documento ofertado pela Origem se trata de Parecer da Assessoria Jurídica. A municipalidade não apresentou justificativas para contratação em análise, nem demonstra como se chegou ao quantitativo de profissionais objeto da contratação. Ademais, não evidencia terem sido esgotadas as tentativas de prestação direta pela administração pública.

Item 10 - Publicação do Edital com dados incompletos e exigência de cadastro para sua obtenção on-line : Em ambas as publicações (DOE e DOU) não havia menção da contratação para os cargos de recepcionista e auxiliar de serviços gerais, em prejuízo ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao princípio da transparência. Verificamos que para obtenção do Edital na página eletrônica do Município é exigida a realização de cadastro (documento 6), o que constitui obstáculo a sua obtenção, em detrimento artigo 8º, § 1º, inciso IV e § 2º da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e decisão desta E. Corte 7

Item 15 - Exigência de prova de regularidade fiscal (Estadual) não limitada ao ramo de atividade objeto da licitação, não atendendo à interpretação deste E. Tribunal acerca do disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Itens 23 e 24 - Publicação da homologação e da adjudicação com dados incorretos: A publicação da homologação do Pregão Presencial nº 58/222, trazida aos autos (eventos n. 1.29 e 1.30), informa o objeto, a empresa vencedora e valores da proposta vencedora errados. A ausência da correta publicação da homologação contraria o disposto na resposta à consulta tratada no processo nº TC 18267/026/93, em que este E. Tribunal entende ser obrigatória a publicação da deliberação da autoridade competente quanto à homologação e à adjudicação do objeto da licitação na imprensa oficial, infringindo, assim, o princípio da publicidade do ato, conforme caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. A publicação da adjudicação, por seu turno (eventos n. 1.29 e 1.30) informa o objeto, a empresa vencedora e valores da proposta vencedora errados. A ausência da correta publicação da adjudicação contraria o disposto na resposta à consulta tratada no processo nº TC018267/026/93, em que este E. Tribunal entende ser obrigatória a publicação da deliberação da autoridade competente quanto à homologação e à adjudicação do objeto da

licitação na imprensa oficial, infringindo, assim, o princípio da publicidade do ato, conforme caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Despacho no evento n. 37.1, exarado pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, relator à época, determina a notificação dos responsáveis para a apresentação de defesa.

Em 14 de abril de 2023, novo despacho determina a redistribuição do feito, que culmina com a relatoria incumbida a este Auditor, em função dos dispositivos da Resolução n. 02/2021.

Nova notificação é procedida, assim como concedida a dilação de prazo solicitada pelo Executivo Municipal e pelo Prefeito responsável.

No evento n. 105.2, é juntado documento assinado pelo Sr. Silvio Novaes Garcia, Secretário Municipal, onde ratifica a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal acerca da opção pela terceirização temporária dos serviços e a intenção de promover torneio para a contratação de servidores para referidos cargos.

No evento n. 107.1, comparece em razões de defesa a empresa Lemes e Troncoso. Reproduz na íntegra a defesa apresentada no TC 202/989/23, cujo conteúdo deixo de reproduzir nesta oportunidade, uma vez que realizado acima, por ocasião do resumo do TC retro.

O Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, por seus procuradores, encarta defesa no evento n. 109.1, de conteúdo idêntico àquela trazida no TC 20175/989/22, já relatada acima. Assim, de igual forma e por questão de economia processual, remeto -me ao resumo daquele TC.

A defesa apresentada pela Prefeitura Municipal no processado de trâmite conjunto TC 20175/989/22 (eventos n. 113.1-113.16) buscou rebater os apontamentos feito pela fiscalização nestes autos. Faço referência, nesta oportunidade, ao resumo ali reproduzido.

O Ministério Público de Contas, em parecer acostado no evento n. 119.1, de lavra do D. Procurador Thiago Pinheiro Lima, opina pela irregularidade da matéria e procedência das representações em função da terceirização de serviços de saúde, em afronta aos dispositivos constitucionais de regência, acrescentando que *“verifica-se que não há complementariedade do serviço público de saúde pela atividade do particular, mas sim fornecimento de trabalhadores e serviços de saúde nos próprios municipais, com atuação de contratados da iniciativa privada ao lado de servidores públicos na estrutura pública de saúde hoje existente no Município”*; da contratação de recepcionista e auxiliar de serviços gerais através de licitação diante da existência de vagas não providas no quadro de pessoal, sendo que, para o último, havia lista de aprovados em concurso vigente. Corroboram para a irregularidade, ainda, segundo o Ministério Público, as seguintes falhas: veiculação de edital incompleto, em prejuízo ao princípio da transparência, a necessidade de cadastramento para obtenção do edital on-line (prejuízo à ampla publicidade), a exigência de prova de regularidade fiscal relativa a tributos não relacionados ao objeto contratual e a publicação dos atos de homologação e adjudicação com dados incorretos (dificultando o controle

popular dos atos administrativos).

É a necessária síntese.

DECIDO.

Em exame, nesta oportunidade, 3 processados de trâmite conjunto que tratam de 2 Representações interpostas em face do Pregão Presencial nº 58/2022, do tipo menor preço por lote, assim como do procedimento licitatório e do ajuste decorrente, o Contrato nº 107/2022, de 26/10/2022.

O objetivo do certame foi a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, divididos em 2 lotes, a saber: Lote 1 – serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional; e Lote 2 – serviços de recepcionista e auxiliar de serviços gerais.

O acompanhamento da execução contratual, tratado no eTC 24321/989/22, se encontra em fase de instrução e não será examinado nesta oportunidade.

Após a inabilitação da empresa Movimento e Vida, o objeto da contratação foi adjudicado à empresa Lemes e Troncoso, que assinou em 26 de outubro de 2022 o contrato n. 107/22 com a Municipalidade, com validade inicial de 12 meses.

Segundo consta na tabela de fls. 02 do contrato (evento n. 1.36 do TC 24132/989/22, fls. 02), os valores iniciais pactuados para todo o período do ajuste totalizaram R\$ 989.459, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01	ESPECIALIDADE	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS	VALOR / MÊS	VALOR ANUAL
ITEM 01	FISIOTERAPIA	2	30 HORAS	R\$ 26.800,00	R\$ 321.600,00
ITEM 02	FONOAUDIÓLOGO	1	30 HORAS	R\$ 12.816,66	R\$ 153.799,92
ITEM 03	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30 HORAS	R\$ 24.900,00	R\$ 298.800,00
				R\$ 64.516,66	R\$ 774.199,92

LOTE 02	ESPECIALIDADE	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS	VALOR / MÊS	VALOR ANUAL
ITEM 01	RECEPCIONIS TA	1	40 HORAS	R\$ 8.973,33	R\$107.679,96
ITEM 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40 HORAS	R\$ 8.990,00	R\$107.880,00
				R\$ 17.963,33	R\$ 215.559,96

Passo, nesta oportunidade, à análise individual de cada um dos processados.

A representação autuada no TC 20175/989/22, cuja representante é a Sra. Gabriela Rosa Pereira da Silva Antunes de Moraes informa a existência de omissões e irregularidades no Edital, que foram objeto de pedidos de esclarecimentos à Prefeitura, sem resposta, em desrespeito às regras do próprio Edital.

A própria Prefeitura, em suas razões de defesa, reconhece a ausência de resposta aos questionamentos da licitante, o que denota conduta equivocada e inapropriada do Administrador, que, ao contrário do observado, deve se pautar pelos princípios que regem a Administração Pública insculpidos na Carta Maior.

Impende ressaltar que o direito de acesso a informações foi alçado ao campo das garantias fundamentais pelo artigo 5º, XIV e XXXIII da Constituição Federal.

Acrescente-se que a disponibilização de informações e esclarecimentos sobre processos de licitação tem previsão legal na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 40, VIII, norma que rege a disputa sob exame, segundo disposições do próprio Edital.

Assim, não procedem as alegações da Prefeitura no que diz respeito à desnecessidade de resposta em função de alegada obviedade e clareza do Edital. Subsiste o dever de prestar esclarecimentos pela Administração em face de Edital lançado, em qualquer situação.

Por outro lado, analisando as questões postas pela representante, observo que, a despeito da ausência de resposta da Edilidade, não restou configurada falha apta a impedir sua participação no processo licitatório, até mesmo porque, conforme demonstrado pela Prefeitura em sua defesa, o Edital bem pautou e detalhou os requisitos de habilitação jurídica e qualificação técnica.

Assim sendo, em que pese a violação ao direito de o interessado ter as dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre certames lançados à praça pela Prefeitura, não se vislumbra em referidas falhas violação à competitividade, ou isonomia, inexistindo, sob esse prisma específico, obstáculo à participação de licitante.

Em outras palavras, não assiste razão à representante Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes, devendo ser julgada improcedente a presente representação.

O TC 202/989/23 alberga representação promovida pela empresa Movimento e Vida Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda.

Referida representação, de igual forma, não comporta acolhida.

As exigências feitas pela Prefeitura em Edital, aqui incluídas a apresentação de balanços e índices contábeis, se inserem no contexto da discricionariedade de que goza o Administrador para exigir, sem desbordar dos limites previstos em Lei, as garantias e comprovações que entender necessárias para a aquisição de bem ou prestação de serviços,

visando ao melhor atendimento do interesse público.

A mencionada entrada de licitante em momento anterior às demais nas dependências da Prefeitura, onde viria a ser realizada a sessão pública do pregão não restou comprovada nestes autos. No mais, mesmo que constatado o fato mencionado, seria necessária a configuração do nexo entre tal ocorrido e a influência no resultado do torneio, situação que tampouco é constatável através dos documentos carreados aos autos. Em nenhum dos três processados ora postos sob análise, inclusive.

Outra questão que merece ponderação reside na decisão de inabilitação promovida pelo Sr. Pregoeiro após a análise do recurso interposto pela empresa Lemes e Troncoso, que impugnou a habilitação e declaração de licitante vencedora atribuída na sessão de 04/10/2022 à empresa Movimento e Vida.

A inabilitação pautou-se na insuficiência dos atestados fornecidos, em descompasso com o exigido no subitem 6.1.4, alínea b.2 do Edital, no fato de terem sido apresentados em cópias simples e na ausência de comprovação de execução dos serviços de fonoaudiólogo, e, ainda, na omissão do documento relacionado no item 6.1.4, d. Esta última falha se refere a documento a ser apresentado para a habilitação de ambos os lotes, não apenas ao lote 1.

Prosseguindo, o fato de o recurso acolhido ter se referido a falhas que impediriam a adjudicação do lote 1 não afasta obrigação do pregoeiro de corrigir, a qualquer momento, eventuais falhas no procedimento, em decorrência do princípio da autotutela.

Assim, como ocorreu no curso do certame, a utilização de fundamento para inabilitação que extrapola aqueles manejados por recorrente no curso do procedimento licitatório se denota adequada com as finalidades republicanas, evidenciando o exercício do controle da legalidade dos atos por parte da própria Administração.

As questões relativas à data de assinatura do Termo de Ciência e da transmissão de informações via sistema Audesp, por seu turno, não constituem, por si, falhas hábeis a conferir procedência à representação.

Quanto à alegada e questionada ausência de abertura de diligência por parte do pregoeiro, trago à pauta o art. 43, §3º da Lei de Licitações[5], que dispõe sobre a faculdade da Comissão de Licitação de promover diligência para esclarecer ou complementar o processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

No caso dos autos, o que se observou foi a ausência de documentos de habilitação nos termos exigidos pelo Edital, que já deveriam constar junto com a proposta.

A lei faculta a ação justamente por entender que a conveniência em interromper a sessão para providenciar diligência deve ser verificada caso a caso. É, portanto, decisão discricionária, que deve considerar demais aspectos, especialmente aos ligados aos princípios da eficiência, economicidade, formalismo moderado, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo, entre outros.

A diligência, ao mesmo passo que poderia, em tese, sanar a questão dos atestados com informações insuficientes e as declarações em descompasso com as exigências do Edital, privilegiando a busca pelo melhor preço, por outro, nos deparamos com

os ditames da Lei n. 10.520/02, que privilegia a celeridade e a vinculação ao instrumento convocatório.

No caso em concreto, não vislumbro razões para censurar a ausência de diligência por parte do pregoeiro, até mesmo por se tratar de documentos que deveriam acompanhar a proposta.

No mais, em consulta realizada na página eletrônica da Municipalidade, observo que o Executivo Municipal de Piedade editou o Decreto n. 8047, de 03/02/2021[6], que regulamenta a licitação no âmbito municipal, na modalidade pregão. O artigo 61 de referido normativo dispõe que o Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas *“que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação”*.

Não observo, assim, conduta desarrazoada do Pregoeiro no que diz respeito aos pontos elencados.

Por outro lado, sobre a alegada não apreciação do recurso interposto em 27/10/22 pela Movimento e Vida em face do julgamento do recurso da Lemes e Troncoso, observo que não há previsão legal para uma instância revisora da decisão do Pregoeiro. Assim, apresentado o recurso pela empresa Lemes e Troncoso, e aberto o prazo para a apresentação de contrarrazões, não cabe novo manejo confrontador na esfera administrativa contra a decisão tomada ao final, que no caso foi no sentido da procedência do recurso, culminando com a inabilitação da empresa Movimento e Vida.

A propósito, o decreto municipal supramencionado dispõe em seu artigo 58 e parágrafos[7], sobre o procedimento de recurso em face da decisão tomada em sessão pública de pregão.

Por fim, descabidos para fins de julgamento de procedência da representação os questionamentos postos pela recorrente sobre o cumprimento de requisitos de habilitação e atestados por parte da empresa Lemes e Troncoso, porque informado na ata de Sessão (de 21/10/2022) que foi aberto o envelope e confirmada a regularidade da documentação, sendo que, na oportunidade da sessão realizada, não manifestou a ora representante interesse de recorrer[8].

Assim pelas razões expostas, a Representação apresentada pela empresa Movimento e Vida Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. deve ser julgada improcedente.

De outro ponto, a minuciosa análise do Edital do Pregão n. 58/2022 e decorrente contratação denota a existência de falhas graves, que não aquelas suscitadas pelas representantes, conquanto suficientes para inquinar o Edital e contratação decorrentes.

O certame foi publicado com dados incompletos, sem menção à contratação para os

cargos de recepcionista e auxiliar de serviços gerais, em clara ofensa ao já propalado parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao princípio da transparência.

De igual forma, a exigência de cadastro para a obtenção de cópia do Edital afronta o princípio da transparência e pode ter contribuído para um menor número de interessados acudir ao certame, restringindo a competitividade. Tal fato ganha notória robustez se observarmos que, das 3 participantes, restaram duas empresas inabilitadas.

Some-se a isto a exigência restritiva de prova de regularidade fiscal (Estadual) não limitada ao ramo de atividade objeto da licitação, ofendendo entendimento há muito consolidado nesta Corte por limitar em potencial a participação de interessados.

No mais, as demais falhas observadas contribuem para a censura do Edital e decorrente contrato: ausência de justificativas prévias para a contratação por parte da autoridade competente; publicação da homologação e adjudicação com dados incorretos e, por fim, a terceirização de mão de obra em situação em que a Prefeitura poderia se valer, por exemplo, do instituto da contratação temporária sem que se trouxesse as justificativas adequadas (justificativas, inclusive, não presentes no processo administrativo que precedeu o certame) e comprovação da vantajosidade e cumprimento dos dispositivos constitucionais sobre as contratações.

Este último ponto, inclusive, acaba por ser relevante ao se constatar que, e em que pese a equipe técnica desta Corte responsável pela instrução inicial ter considerado que os preços praticados estavam condizentes com os de mercado em função da cotação de preços realizada pela Prefeitura, não se demonstram razoáveis os valores praticados, a justificar a contratação de particular em detrimento da contratação temporária, por exemplo.

Se compararmos com a média de mercado, os valores pagos para a prestação dos serviços contratados não se afiguram razoáveis. Mesmo havendo regular pesquisa prévia de preços, aceitas pela unidade de fiscalização, vejo que há muitas dúvidas sobre a adequação desses à realidade de mercado à época, mormente aqueles para profissionais simplórios como auxiliar de serviços gerais e recepcionistas.

Explico: na planilha de preços praticados na contratação trazida aos autos, o valor mensal praticado em contrapartida à prestação de serviços de 1 auxiliar de serviços gerais é de R\$ 8.990,00. Mesmo se levarmos em conta os custos com encargos sociais, férias, afastamentos eventuais, transporte e alimentação, pairam dúvidas sobre o montante praticado. Referido profissional, cuja média salarial de 1 a 2 salários-mínimos (em torno de R\$ 2.500 reais no máximo), não custaria R\$ 8.990,00 por mês, o que coloca em dúvida a economicidade do ajuste.

Se, por um lado, não figura como causa principal de decidir a questão do preço e economicidade, a incerteza com relação aos preços acena na mesma direção traçada pelas falhas que culminaram com a irregularidade da matéria em apreço.

Em suma, as seguintes falhas inquinam a o Edital n. 58/2022 e decorrente contrato n. 107/2022 : publicação do certame com dados incompletos, sem menção à contratação para os cargos de recepcionista e auxiliar de serviços gerais; exigência de cadastro para a obtenção de cópia do Edital; exigência restritiva de prova de regularidade fiscal (Estadual)

não limitada ao ramo de atividade objeto da licitação; ausência de justificativas prévias para a contratação por parte da autoridade competente; publicação da homologação e adjudicação com dados incorretos e a terceirização de mão de obra sem em afronta aos dispositivos constitucionais que regem a matéria.

Em assim sendo, nos termos do artigo 214 do Regimento Interno, com fundamento no art. 2º, inciso XVIII da Lei Complementar Paulista nº 709/93, **JULGO IMPROCEDENTES** as Representações formuladas por Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes (eTC 20175/989/22) e por Movimento & Vida Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. (eTC-202/989/23).

Também, com fulcro no que dispõem a Constituição Federal, artigo 73, § 4º e artigo 57, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal, e nos termos do inciso XVIII do artigo 2º da LCE 709/93, **JULGO IRREGULARES** o Pregão Presencial nº 058/2022 e Contrato 107/2022 (TC-24132/989/22).

Acione-se o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da LCE 709/93.

Encaminhe-se cópia deste decisório às representantes (processos TC 20175/989/22 e TC 202/989/23).

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

1. Ao cartório para:

a) publicar;

b) encaminhar imediata cópia integral dos autos aos subscritores dos TC 20175/989/22 e TC 202/989/23).

b) certificar o trânsito em julgado;

c) acionar o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da LCE 709/93, conforme disposto no corpo desta decisão;

2. Após, ao arquivo.

CA, 01º de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR

apa

[1] 1.2 - As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito

entendimento do presente edital deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações, para o seguinte endereço eletrônico: pregao@piedade.sp.gov.br.

1.2.1 - Informamos ainda, que o edital completo, eventuais comunicações e ou esclarecimentos acerca do processo licitatório serão disponibilizadas através da página www.piedade.sp.gov.br.

[2] Representação formulada pela empresa Movimento & Vida Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. visando ao Exame Prévio do Pregão Presencial n. 049/2022, pautado pelas leis n. 10.520/02 e 8.666/93 e levado a efeito pela Prefeitura de Piedade, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional.

Foi determinada a suspensão do certame, e a municipalidade promoveu a revogação da licitação, restando arquivados os autos, por determinação do Conselheiro Relator ao reconhecer a perda de objeto, o processado.

Fundamentos da determinação para a suspensão do procedimento no evento 11.1 dos autos: definição do local da execução de parcela dos serviços às vésperas da sessão, potencial embaraço à elaboração de propostas adequadas às necessidades da licitante, em função da ausência de estimativa básica de ocorrência de eventuais serviços noturnos, frequências e distâncias históricas percorridas para atividades nos domicílios dos usuários, de pagamento dos períodos de deslocamento

[3] item 6.1.4. subitem b.2: "O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações: serviços fornecidos e em qual período e manifestação quanto à qualidade e ou satisfação dos serviços fornecidos.

[4] apresentar a indicação da equipe técnica adequada e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica adequada e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

[5] Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

[6] [Prefeitura de Piedade / SP - Legislação](#)

[7] SEÇÃO II

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 58 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, com exposição objetiva e sucinta suficiente para que se entenda o conteúdo da irrisignação do licitante em relação ao ato decisório do Pregoeiro, é objeto da intenção do recurso e qual o ponto passível de revisão no pedido do licitante.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

[8] Decreto Municipal n. 8.047/21, artigo 58, parágrafo 3º: "A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor".

EXTRATO: Pelas razões expostas na sentença, nos termos do artigo 214 do Regimento Interno, com fundamento no art. 2º, inciso XVIII da Lei Complementar Paulista nº 709/93, **JULGO IMPROCEDENTES** as Representações formuladas por Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes (eTC 20175/989/22) e por Movimento & Vida Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. (eTC-202/989/23). Também, com fulcro no que dispõem a Constituição Federal, artigo 73, § 4º e artigo 57, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal, e nos termos do inciso XVIII do artigo 2º da LCE 709/93, **JULGO IRREGULARES** o Pregão Presencial nº 058/2022 e Contrato 107/2022 (TC-24132/989/22). Acione-se o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da LCE 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

CA, 01º de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2THG-DNKG-8YV5-994C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIEDADE E A EMPRESA LEMES & TRONCOSO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMODE REFERÊNCIA – ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

PROCESSO Nº 8852/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022

CONTRATO N.º 107/2022

Por este instrumento, por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 46.634.457/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Geraldo Pinto de Camargo Filho**, portador do RG. n.º 26.447.336 SSP/SP e do CPF n.º. 255.417.138, residente e domiciliado em PIEDADE, Estado de SP, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e por outro lado **LEMES E TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.275.474/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 4.94147-8, com sede na Avenida Sagitário, n.º 138, Conj. 1313 – Alphaville Cond II na Cidade de Barueri do Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Henrique Troncoso**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 30.110.575-3 SSP/SP e CPF sob o n.º 219.659838-04, residente e domiciliado(a) a Rua Partenon n.º 28 Apartamento 56, Barueri/SP, CEP: 06410-320, e o Sr. **Leandro Paschoal Lemes**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.396.421-4 e inscrita no CPF sob o n.º 295.201.418-39, residente e domiciliado a Av. Copacabana n.º 348, Torre Eliza, Ap. 171, Barueri/SP CEP 06472-001, doravante denominada simplesmente **Contratada**, celebram o

500
a.

up
j
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

presente contrato de prestação de serviços, decorrente do **PROCESSO nº. 8852/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2022**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMODE REFERÊNCIA – ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

conforme descrição abaixo:

LOTE 01	ESPECIALIDADE	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS	VALOR / MÊS	VALOR ANUAL
ITEM 01	FISIOTERAPIA	2	30 HORAS	R\$ 26.800,00	R\$ 321.600,00
ITEM 02	FONOAUDIÓLOGO	1	30 HORAS	R\$ 12.816,66	R\$ 153.799,92
ITEM 03	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30 HORAS	R\$ 24.900,00	R\$ 298.800,00
				R\$ 64.516,66	R\$ 774.199,92

LOTE 02	ESPECIALIDADE	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE HORAS SEMANAIS	VALOR / MÊS	VALOR ANUAL
ITEM 01	RECEPCIONIS TA	1	40 HORAS	R\$ 8.973,33	R\$107.679,96
ITEM 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40 HORAS	R\$ 8.990,00	R\$107.880,00
				R\$ 17.963,33	R\$ 215.559,96

VALOR TOTAL PARA 12 MESES R\$ 989.759,95 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1.O valor mensal para a execução dos serviços é de **R\$ 82.479,99 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o montante para 12 (doze) meses em **R\$ 989.759,95 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

2.2. O valor unitário do objeto do contrato poderá ser reajustado apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência contratual para sua correção serão consideradas as variações dos últimos 12 (doze) meses IPCA-e do período, ou outro índice que venha substituí-lo, somente em havendo prorrogação superior a 12 meses.

2.3. No valor estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios, equipamentos, materiais, ferramentas e demais despesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

3.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, os serviços eventualmente necessários e não previstos neste contrato, deverão ter sua execução previamente autorizada por Termo de Aditamento Contratual e seus preços estabelecidos por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1.A vigência do contrato será de **12 (doze) meses contados da assinatura**, podendo ser prorrogado, nos termos do inc. II, art. 57 da lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado mensalmente, no 10º dia de cada mês dias

502
a.

N
mp
J
D
o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

úteis, após a entrega da nota fiscal eletrônica na Seção de Empenhos, com a manifestação favorável do Sr. Secretário Municipal de Saúde ou seu preposto.

5.1.1 E ainda, juntamente com toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) serviço(s) prestado(s), para fins de pagamento mensalmente deverá ser apresentado:

- a) A relação dos funcionários da contratada que atuaram na execução dos serviços no município de Piedade, e a(s) cópia(s) da(s) Carteira(s) de Trabalho dos funcionários designados para atuar na execução do objeto;
- b) a(s) cópia(s) da Folha de pagamento dos funcionários contratados para atuar na execução do objeto;
- c) a(s) cópia da(s) guias GPS - Guia Previdência Social com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período do referido serviço requisitado e executado;
- d) a(s) cópia da(s) guias GFIP – com o comprovante de recolhimento, ACOMPANHADA da RE – Relação de Empregados contratados especificamente para a execução do objeto no Município de Piedade com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período referido do serviço requisitado e executado;
- e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>); atualizada;
- f) Prova de Inexistência de Débitos junto a Fazenda Federal, a Justiça do Trabalho e o CRF do FGTS; atualizada;
- g) Relatório dos serviços executados que será analisado pelo fiscal e/ou gestor do contrato para verificar o fiel cumprimento do objeto contratado.

5.1.2. **No documento Fiscal ou documento equivalente deverá constar o número deste contrato, processo e pregão**, bem como os serviços prestados, posteriormente será encaminhada à Secretaria de Finanças e Orçamento, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

após processá-lo encaminhará para a Tesouraria, para que seja efetuado o pagamento da mesma.

5.1.3.O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada;

5.1.4. Fica ainda a cargo da CONTRATANTE descontar dos pagamentos a importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados.
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- c) Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados.
- d) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- f) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado.
- g) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;
- h) Fiscalizar a execução deste, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções;
- i) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- j) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- k) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(O) CONTRATADA(O)

7.1. A(O) CONTRATADA(O), além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE e/ou para terceiros**, é obrigada a executar os serviços em perfeitas condições, utilizando a melhor técnica em estrita obediência à legislação vigente e as disposições contidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único - Caberá ainda à CONTRATADA (O):

- a) Arcar com todas as despesas referentes a mão-de-obra (especializada), equipamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;
- b) Observar a legislação vigente, às determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho no que diz respeito mais especificamente a Lei Federal nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e alterações e portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978;
- c) Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- d) Atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

qualidade estabelecida;

e) Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à **CONTRATANTE**;

f) Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens da **CONTRATANTE** ou a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

g) A(O) CONTRATADA(O) fica obrigado a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

h) Fornecer à Prefeitura Municipal de Piedade, por seus representantes, os dados técnicos que esta achar de seu interesse, e todos elementos e informações necessários, quando solicitada;

i) Manter sempre um serviço de primeira ordem, comprovado mediante permanente fiscalização da Diretoria de Saúde;

j) Cumprir rigorosamente as quantidades de atendimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

k) quando houver troca de profissional, informar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, contendo nome completo do profissional, número do registro no conselho Regional da Classe, prova da qualificação técnica e cópia do contrato entre a empresa e o profissional, para prestação de serviços junto a contratada;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

n) Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato (§ 1º do artigo 65 da lei federal nº 8.666/93).

o) Manter durante toda a vigência todas as condições de habilitação.

p) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este

506
a.

N
P
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- q) Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- r) Manter informado a Secretaria Municipal de Saúde quanto à mudanças de endereço, telefones, e e-mail de seu estabelecimento;
- s) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados, mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Ministério da Saúde, principalmente no âmbito de saúde, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- t) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante para execução do Contrato;
- u) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação Vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos reguladores do setor, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente todas às consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- v) Efetuar os serviços designados pela Contratante, em local a ser previamente designado por esta;
- w) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- x) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- y) Após o encerramento do exercício, emitir um Relatório Final ao CONTRATANTE expondo os fatos encontrados a quando dos levantamentos.
- z) Os serviços serão prestados no Centro de Fisioterapia do Município de Piedade, localizado na zona urbana do município, disponibilizado pela CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA zelar pelas dependências do imóvel, e dos materiais que serão utilizados para a prestação de serviços, cujo

507
a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

fornecimento ficará a cargo da CONTRATANTE

DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

1. Para que se preze um bom atendimento, considerando as novas legislações vigentes, determina-se que todo profissional, atenda os pacientes com mínimo de 15 minutos, conforme a qualificação do atendimento.
2. Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
3. Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;
4. Executar demais atividades da especialidade bem como atividades gerais de sua competência;
5. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade – SP, determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais à serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 O Valor do presente contrato é o estipulado na Cláusula Segunda e será coberto com os seguintes recursos:

02.08.00 – Secretaria de Saúde

02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

351 10.3010009.2060 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES
CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

9.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

9.5 - **Será aplicada penalidade de multa**, pelas razões e nas condições que se enumeram, ficando facultado à contratada apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua intimação:

- a) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por mora até o 10º (décimo) dia do atraso injustificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por inexecução parcial ou integral, nos casos em que o atraso injustificado for superior a 10 (dez) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida pelo descumprimento de cláusula constante deste termo;

d) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em razão de desistência por parte da contratada, ou quando está atue de forma a dar causa à eventual rescisão.

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida nos casos em que a contratada, sem consentimento expresso da contratante, ceder a execução do contrato, no todo ou em parte, a outrem, pessoa física ou pessoa jurídica, devendo reassumir a avença no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.6 - Rescisão do Contrato ou instrumento equivalente, pela inexecução total ou parcial do mesmo, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei, e o impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Piedade, pelo prazo de até cinco anos.

9.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Compromissária Fornecedora ressarcir a Compromissária Compradora pelos prejuízos causados.

9.8 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.9 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A garantia definitiva, cuja prestação deverá ser comprovada pela empresa no ato da assinatura do contrato, servirá para assegurar a plena execução dos serviços e o pagamento das multas e encargos legais, sendo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, correspondente à **R\$ 49.487,84 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, com a vigência preferencialmente com prazo de **12 (doze) meses**, recolhida na Tesouraria Municipal.

10.2. A garantia definitiva poderá ser efetuada em moeda corrente do País ou títulos da Dívida Pública Federal ou do Estado de São Paulo, pelo seu valor nominal ou, ainda através de seguro-garantia ou fiança bancária emitida por estabelecimento de crédito em funcionamento no País e aceito pela PREFEITURA.

10.3. As despesas com a prestação da garantia definitiva correrão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

10.4. Se a garantia definitiva for prestada em títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada a relação dos mesmos com valores atualizados.

10.5. Caso ocorra o vencimento da carta de fiança antes do recebimento definitivo do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a sua renovação em tempo hábil e ainda quando houver acréscimos de serviços, ensejando nas alterações de valor superior ao contratado.

10.6. Desde que cumpridas as obrigações contratuais assumidas e emitido o competente Termo de Recebimento Definitivo – TRD pela Secretaria Municipal de Saúde, a garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do protocolo do requerimento.

10.7. Se a caução tiver sido feita em moeda corrente do País, a sua restituição far-se-á com a devida atualização monetária

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão contratual, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

§ 1º - Rescindir-se-á a presente avença unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e indenização de qualquer infração contratual, em especial, o não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais.

§ 2º - Se verificada qualquer infração contratual ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato, sujeitar-se-á a(o) CONTRATADA(O), independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 3º - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias ao CONTRATADO, caso ocorra investidura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

em cargo público de médico na especialidade ora contratada, decorrente de futuro concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1. Elegem as partes contratantes, o Foro da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante deste instrumento de contrato.

Parágrafo Único - E, por estarem assim, justos e combinados, assinam e rubricam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para todos os fins de direito, e na presença das testemunhas arroladas.

Piedade, 26 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Lemes e Trancoso Gestão e Saúde Ltda

Jorge Henrique Trancoso
RG n. 30.110.575-3

Jorge Trancoso
Diretor
Lemes & Trancoso
CNPJ: 31.275.474/0001-70

CONTRATADA:

Lemes e Trancoso Gestão e Saúde Ltda

Leandro Paschoal Lemes
RG n. 33.396.421-4

Leandro Lemes
Diretor
Lemes & Trancoso
CNPJ: 31.275.474/0001-70



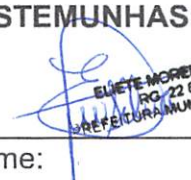
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

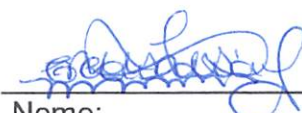
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:


ELIETE MOREIMOTO DA SILVA
RG 22 645 646-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Nome:

RG n.:



Nome:

RG n.:

• CLAUDIA NUNES TORRES
RG 40 045 756-8
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: LEMES E TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA

CONTRATO Nº: 107/2022

PROCESSO Nº. 8852/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 09 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: Jorge Henrique Troncoso

Cargo: Sócio

CPF: 219.659.838-04

Assinatura: _____

Nome: Leandro Paschoal Lemes

Cargo: Sócio

CPF: 295.201.418-39

Leandro Lemes

Leandro Lemes
Diretor
Lemes & Troncoso
CNPJ: 31.275.474/0001-7

Jorge Troncoso
Diretor
Lemes & Troncoso
CNPJ: 31.275.474/0001-70



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta



OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 7952436

Usuário: ...

Descrição do Pacote: PREGÃO PRESENCIAL 58/2022 - FISIOTERAPIA

Data de Abertura: 23/11/2022

Dados do Documento

Id. do Documento: 12548532

Tipo de Interação: Lote

Tipo do Documento: LICITACAO-REGISTRO-PRECOES-NAO-TODAS-MODALIDADES-

MENOS-INTERNACIONAL

Status do Documento: Documento armazenado

Data do Status do Documento: 23/11/2022 11:03:33

Mes/Ano de Referência: 1/2022

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 7952810

Usuário: ...

Descrição do Pacote: CONTRATO 107/2022 - FISIOTERAPIA

Data de Abertura: 23/11/2022

Dados do Documento

Id. do Documento: 12549015

Tipo de Interação: Lote

Tipo do Documento: AJUSTE

Status do Documento: Documento armazenado

Data do Status do Documento: 23/11/2022 12:18:44

Mes/Ano de Referência: 1/2022

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (15) 3244-8400

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de instruir exigências estabelecidas no Contrato nº 107/2022, do Pregão Presencial nº 058/2022, Processo n.º 8852/2022, que nesta data estamos recebendo da empresa LEMES E TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA., CNPJ 31.275.474/0001-70, uma Carta Fiança nº 1998-001/22, emitida pela seguradora XMB DIGITAL S.A. datada de 27/10/2022, com vigência de 27/10/2022 a 26/10/2023, no valor de R\$ 49.487,84 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) depositada sob a guarda da Tesouraria Municipal, no período e condições pré-estabelecido no mencionado Edital.

Pôr ser verdade, firmo o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se, ao depositante, ao depositário e processo licitatório.

Piedade, 09 de novembro de 2022.

Vania Cristina Vieira
Assessora Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 46.634.457/0001-59
Pedido de Compra 4776/2022 - 0

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM
Data: 31/10/2022 13:55
Sistema CECAM

Autorização de Fornecimento 4776/2022

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade: 58/2022 - PR-G PREGAO PRESENCIAL

Processo Nº: 8852/2022

Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor 13007 Lemes e Troncoso GEstão e Saúde LTDA

Endereço Avenida Sagitário Nº138 Torre City 1313

Bairro Alphaville

Cidade Barueri

CEP 06473-073

C.P.F / C.N.P.J. Nº 31.275.474/0001-70

Inscr. Estadual

e-mail adm@let.med.br

Estado SP

Nº Telefone (011) 4193-1093

Nº Fax ()

Inscr. Municipal 2370.30866018

Local de Entrega Secretaria Municipal de Saúde

Ficha Nº 351

Dest. Recurso 023000000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Endereço Rua Via Antonio Leite de Oliveira, 100, Bº Paulas e Mendes, Piedade/SP
Unidade Orçamentaria 20702 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Validade .

Prazo Entrega Conforme contrato

Prazo de Pagto Conforme contrato

Garantia .

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aplicação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Usuário ctorres

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

C.N.P.J. 46.634.457/0001-59

Inscrição Nº Isento

Endereço Praça Raul Gomes de Abreu, 200-Centro-SP CEP 18170-000

Nº Telefone: (15) (3244-8400) **Nº Fax:**(15) (3244-8400)

e-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	3	MES	108.003.00574/FISIOTERAPIA - 2 - Profissionais 30 HORAS - Semanais	26.800,0000	80.400,00
004	3	MES	108.003.00577/RECEPCIONISTA - 1 Profissional 40 HORAS - Semanais	8.973,3300	26.919,99
002	3	MES	108.003.00575/FONOAUDIÓLOGO - 1 Profissional 30 HORAS - Semanais	12.816,6600	38.449,98
005	3	MES	108.003.00578/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 1 Profissional 40 HORAS - Semanais	8.990,0000	26.970,00
003	3	MES	108.003.00576/TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1 Profissional 30 HORAS - Semanais	24.900,0000	74.700,00

Pedido 4776/2022	Total	247.439,97
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	247.439,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 46.634.457/0001-59

Pedido de Compra 4776/2022 - 0

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Data: 31/10/2022 13:55

Sistema CECAM

Autorização de Fornecimento 4776/2022

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade: 58/2022 - PR-G PREGAO PRESENCIAL

Processo Nº: 8852/2022

Vínculo: ORDINÁRIO

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PIEDADE, 26 de Outubro de 2022



Andrea Aparecida Gurgel Almeida
CPF 297.153.804-
Assessora de Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Usuário: vanessa
Sistema CECAM
Data: 31/10/2022 15:13:30
(Página 1/1)
FICHA Nº
351

DATA	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO
26/10/2022		8852/2022
N.E. GLOBAL Nº7856 PEDIDO Nº 4776		
INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO
15242 - Lemes e Troncoso Gestão e Saúde LTDA	031.275.474/0001-70	AGÊNCIA
ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
Avenida Sagitário Nº138 Torre City 1313 - Alphaville - Barueri - SP	06473-073	4193-1093
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	CONTA
adm@let.med.br	Secretaria Municipal de Saúde - Rua Via Antonio Leite de Oliv	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO ENTREGA
PREGÃO PRESENCIAL - 58/2022	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforma contrato
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALIDADE PROPOSTA
02-PODER EXECUTIVO	02.07-SECRETARIA DE SAÚDE	
PROJETO ATIVIDADE	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
2060 - GESTÃO ATENÇÃO À SAÚDE	02.07.02 - DEPARTAMENTO DE ATEN	10
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CATEGORIA ECONÔMICA	SUB FUNÇÃO
02.300.0055 - EMENDAS SAÚDE CUSTEIO	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	301
ATIVO NÃO FINANCEIRO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROGRAMA
	0 -	0009
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	REGIME	ADIANTAMENTO
		NÃO
		CONTRATO
		CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
COTA 1	COTA 2	907.830,00	COTA 3	COTA 4	515.335,00	COTA 5	COTA 6	247.439,97	COTA 7	COTA 8	145.055,03
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.479,99	82.479,99

VÍNCULOS

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORDINÁRIO		247.439,97	1	GERAL	247.439,97

TOTAL 247.439,97 TOTAL 247.439,97

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.		
1	0	3,000	MES	FISIOTERAPIA - 2 - Profissionais 30 HORAS - Semanais	26.800,0000	80.400,00
2	0	3,000	MES	FONOAUDIÓLOGO - 1 Profissional 30 HORAS - Semanais	12.816,6600	38.449,98
3	0	3,000	MES	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1 Profissional 30 HORAS - Semanais	24.900,0000	74.700,00
4	0	3,000	MES	RECEPCIONISTA - 1 Profissional 40 HORAS - Semanais	8.973,3300	26.919,99
5	0	3,000	MES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 1 Profissional 40 HORAS - Semanais	8.990,0000	26.970,00

TOTAL

247.439,97



Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 419

Data: 26/10/2022
Processo:
Ficha: 351
Interessado: SAÚDE
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - 0/2022
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
Funcional Programática:	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2060	GESTÃO ATENÇÃO Á SAÚDE
Classificação Econômica:	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	02.300.0055	EMENDAS SAÚDE CUSTEIO
Valor da Reserva	305.250,00	(trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Especificação da Despesa:
CONTRATO FISIOTERAPIA

Reserva Anulada em: 26/10/2022

Anulado nas Cotas:
9 305.250,00

PIEDADE, 26 de Outubro de 2022

Vanessa Moreti da Silva
254.258.148-79
Chefe do Setor Empenho/ Contas a Pagar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CNPJ: 46.634.457/0001-59****Pedido de Compra 4776/2022 - 0**

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

Data: 17/11/2022 14:23

Sistema CECAM**Autorização de Fornecimento 4776/2022****Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Modalidade:** 58/2022 - PR-G PREGAO PRESENCIAL**Processo Nº:** 8852/2022 **Empenho:** 7856/2022 - 26/10/2022**Vínculo:** ORDINÁRIO**Fornecedor 13007 Lemes e Troncoso Gestão e Saúde LTDA****Endereço** Avenida Sagitário Nº138 Torre City 1313**Bairro** Alphaville**Cidade** Barueri**CEP** 06473-073**C.P.F / C.N.P.J. Nº** 31.275.474/0001-70**Inscr. Estadual****e-mail** adm@let.med.br**Estado** SP**Nº Telefone** (011) 4193-1093**Nº Fax** ()**Inscr. Municipal** 2370.30866018**Local de Entrega** Secretaria Municipal de Saúde**Ficha Nº** 351**Dest. Recurso** 023000000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**Endereço** Rua Via Antonio Leite de Oliveira, 100, Bº Paulas e Mendes, Piedade/SP**Unidade Orçamentaria** 20702 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**Validade****Prazo Entrega** Conforme contrato**Prazo de Pagto** Conforme contrato**Garantia****Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO

Aplicação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I PARTE

INTEGRANTE DO EDITAL.

Usuário ctorres**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.****Emitido Para** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**C.N.P.J.** 46.634.457/0001-59**Inscrição Nº** Isento**Endereço** Praça Raul Gomes de Abreu, 200-Centro-SP CEP 18170-000**Nº Telefone:** (15) (3244-8400) **Nº Fax:** (15) (3244-8400)**e-mail:** compras@piedade.sp.gov.br**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	3	MES	108.003.00574/FISIOTERAPIA - 2 - Profissionais 30 HORAS - Semanais	26.800,0000	80.400,00
004	3	MES	108.003.00577/RECEPCIONISTA - 1 Profissional 40 HORAS - Semanais	8.973,3300	26.919,99
002	3	MES	108.003.00575/FONOAUDIÓLOGO - 1 Profissional 30 HORAS - Semanais	12.816,6600	38.449,98
005	3	MES	108.003.00578/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 1 Profissional 40 HORAS - Semanais	8.990,0000	26.970,00
003	3	MES	108.003.00576/TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1 Profissional 30 HORAS - Semanais	24.900,0000	74.700,00

Pedido 4776/2022	Total	247.439,97
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	247.439,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 46.634.457/0001-59

Pedido de Compra 4776/2022 - 0

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Data: 17/11/2022 14:23

Sistema CECAM

Autorização de Fornecimento 4776/2022

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade: 58/2022 - PR-G PREGAO PRESENCIAL

Processo Nº: 8852/2022 **Empenho:** 7856/2022 - 26/10/2022

Vínculo: ORDINÁRIO

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PIEDADE, 26 de Outubro de 2022

Andrea Aparecida Gurgel Almeida
CPF 297.153.804-
Assessora de Materiais

EMPENHO 7856 /2022



De CLaudia Torres <compras1@piedade.sp.gov.br>
Para Adm <adm@let.med.br>, Compras Saude <compras.saude@piedade.sp.gov.br>
Data 2022-11-17 14:33

 7856-2022 LEMES E TRONCOSO.pdf (~174 KB)

Boa tarde, tudo bem

segue em anexo o empenho referente a 03 meses do contrato 107/2022

--

CLAUDIA NUNES TORRES

Setor de Compras e Licitações

Tel : (15) 32448400

522
a

2º EDITAL DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO
Encontra-se disponível nos sites: www.paulinia.sp.gov.br
e www.licitações.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
MAIOK DE SOUZA LUCIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROTOCOLO Nº 24904/2022
SC Nº 1007, 1009, 1013, 1019, 1025, 1030, 1031, 1039,
1063, 1074, 1088, 1117/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁ-
TICA.

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:
1º CNPJ: 20.251.766/0001-56
Razão Social: JML COMERCIO E SERVICOS LTDA
Item 1: Valor Unitário: R\$ 4.251,00
Valor Total da Licitação: R\$ 55.263,00.
Paulínia, 24 OUT 2022
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022
PROTOCOLO Nº 28303/2022
SC Nº 1300/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
CULTURA, TURISMO E EVENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO
E LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E ILUMINAÇÃO,
MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O EVENTO DO NATAL.
HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1º CNPJ: 05.313.061/0001-22
Razão Social: ESTELAR ILUMINACAO LTDA
Item: 1
Valor Total da Licitação: R\$ 6.800.000,00.
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
PROTOCOLO Nº 25235/2022
SC Nº 1172/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-
NISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ
EM GRÃOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolo administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO E ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 169/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS.
CNPJ: 14.190.945/0001-28
Razão Social: RESERVA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI
1º Item: Qtd: Unid: Descrição: Valor
Unitário

1 148 KG CAFÉ EM GRÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 35 44,95
2 408 KG CAFÉ EM GRÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 35 44,95
Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, observando-se o descrito nos cadernos que compõem a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de Outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Ata de Licitação
Concorrência Pública 012/2022
Processo Nº 4012/2022
A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Concorrência Pública nº 012/2022, tipo MELHOR PROPOSTA TÉCNICA/PLAVIO DE USO DE IMÓVEL DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, procedimento de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luis Sábido, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 28 de novembro de 2022 às 09h00 horas.
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE MICROEMPRESAS(E) EMPRESAS(S) DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS(S) PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO LUZES DE NATAL 2022.

Tendo em vista que no dia 28/10/2022 é feriado municipal na cidade de São Paulo, conforme Decreto nº 67.150/2022 do dia 21/10/2022, sendo que tal data fora contada como dia útil

para dar publicidade ao certame em epígrafe, não fora possível agendar o mesmo no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", o qual utilizamos para realizar os PREGÕES ELETRÔNICOS, cujo pregão estava agendado para ocorrer no dia 07/11/2022, sendo assim, informo que o referido edital sofreu alteração no prazo para envio da proposta eletrônica: 25/10/2022
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/10/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2022 – às [09h]00/min
Fica inalterado o que mais constava no Edital e em seus anexos, naquilo que não conflita com o que está disposto acima.

O Comunicado de Alteração e o edital reafirmado encontram-se disponíveis no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br, no link Licitações, junto ao edital de pregão correspondente, no Setor de Protocolo deste Município ou no site da BEC, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
Pedreira (SP), 24 de outubro de 2022.
Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SUBSCRITOR DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022 – TIPO MENOR PREÇO, que tem como objeto a contratação(ões) de microempresas(s), empresa(s) de pequeno porte ou cooperativas(s) para fornecimento de 15 (quinze) notebooks, destinados à Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedreira/SP. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 10/11/2022. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25/10/2022, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOAS(JURÍDICAS) PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TENDAS E GRAFIS NA PRAÇA ANGELO FERRARI PARA O "PROJETO LUZES DE NATAL 2022", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista que no dia 28/10/2022 é feriado municipal na cidade de São Paulo, conforme Decreto nº 67.150/2022 do dia 21/10/2022, sendo que tal data fora contada como dia útil para dar publicidade ao certame em epígrafe, não fora possível agendar o mesmo no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", o qual utilizamos para realizar os PREGÕES ELETRÔNICOS, cujo pregão estava agendado para ocorrer no dia 04/11/2022, sendo assim, informo que o referido edital sofreu alteração no que será descrito abaixo.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/10/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2022 – às [09h]00/min
Fica inalterado o que mais constava no Edital e em seus anexos, naquilo que não conflita com o que está disposto acima.

O Comunicado de Alteração e o edital reafirmado encontram-se disponíveis no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br, no link Licitações, junto ao edital de pregão correspondente, no Setor de Protocolo deste Município ou no site da BEC, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
Pedreira (SP), 24 de outubro de 2022.
Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SUBSCRITOR DO EDITAL

PEDRO DE TOLEDO
1º CNPJ: 20.251.766/0001-56
Razão Social: JML COMERCIO E SERVICOS LTDA
Item 1: Valor Unitário: R\$ 4.251,00
Valor Total da Licitação: R\$ 55.263,00.
Paulínia, 24 OUT 2022
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de Outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/11/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/11/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.caixa.gov.br
Paulínia, 24 de outubro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA – Edital n.º 01/2022
Concurso Público n.º 01/2022
A Câmara Municipal de Pedro de Toledo vem através deste informar que na publicação do Edital de Concurso Público n.º 01/2022 da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, houve equívoco, sendo assim:
Onde se lê:
As contratações serão providas pelo Regime Jurídico Único, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pedro de Toledo.
Leia-se:
As contratações serão providas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais LC n.º 01/1990 do Município de Pedro de Toledo, nos termos da Resolução nº 61/2019 da Câmara Municipal de Pedro de Toledo.

Pedro de Toledo, 20 de outubro de 2022.
Douvaldo da Rosa Moreira
Presidente da Câmara

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8986/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO À ENTIDADE ASSISTENCIAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
RESUMO DO EDITAL

Acha-se aberta até às 14:30 horas do dia 28/11/2022, na Prefeitura de Pereira Barreto, Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública 005/2022, objetivando a seleção de proposta com a melhor oferta para a concessão de uso de espaço público denominado Pavilhão da Feira Livre - Espaço Multi eventos, na interseção das avenidas Brasil e Jonas Alves de Mello, a Entidade Assistencial com atuação no município, com a utilização restrita às quartas-feiras e sábados, e excepcionalmente em feriados, datas comemorativas e os períodos de férias, mediante autorização prévia do poder público, pelo interesse de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 6.058, de 06 de Outubro de 2022, bem como das condições previstas no Termo de referência e demais anexos. Para maiores informações e o edital completo e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505 e 8569, pelo e-mail licitacoes@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.
Pereira Barreto, 21 de outubro de 2022.
João de Altayr Domingues
Prefeito

PEREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

Processo Licitatório nº 280/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
DATA DA RETOMADA: Dia 27/10/2022 às 09h00min. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151, CONVOCA todas as empresas CREDENCIADAS no meio supramencionado a darem prosseguimento com o processo licitatório. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3888-8100, no Setor de Licitações ou por e-mail: licitacoes@pereiras.sp.gov.br. PEREIRAS/SP, 24 de Outubro de 2022. MIGUEL TOMAZELA – Prefeito Municipal.

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022.
Pregão Presencial nº 34/2022. Processo nº 96/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público. Encerramento: 09/11/2022 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, no site www.piacatu.sp.gov.br (transparência) ou solicitado pelo e-mail: licit@piacatu.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.
Piacatu/SP, 24 de outubro de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º 9477/2019 – TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2022
A Comissão Permanente de Licitação adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA CAPITÃO LOUREIRO, CENTRO "CALCADO" EM PIEDADE/SP, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONVÊNIO DADETUR Nº 383/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, onde foram classificadas e adjudicadas como vencedoras a empresa: LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$499.439,48 (quatrocentos e noventa e nove reais, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º 9477/2019 – Pregão Presencial n.º 058/2022
A Pregoeira adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 058/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA CAPITÃO LOUREIRO, CENTRO "CALCADO" EM PIEDADE/SP, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONVÊNIO DADETUR Nº 383/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, onde foram classificadas e adjudicadas como vencedoras a empresa: LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$499.439,48 (quatrocentos e noventa e nove reais, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Retificação
PROCESSO N.º 10180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

CONFEÇÃO DE ESCULTURAS DA DECORAÇÃO DE NATAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, retornará sua sessão no dia 22/09/2022 às 09:00 horas para divulgação do resultado da habilitação que já estará disponível aos licitantes na plataforma ComprasBR e prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro
COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO
APÓS FASE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

A Prefeitura Municipal de Peruipe, comunica que o Pregão Eletrônico nº 68/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, retornará sua sessão dia 22/09/2022 às 10:30 horas para divulgação do resultado da habilitação que já estará disponível aos licitantes na plataforma ComprasBR e prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO – DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acho-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 5238/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibesp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica-e-no-site-www.comprasbr.com.br> a partir do dia 21/09/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21/09/2022.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 04/10/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 04/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DE.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acho-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Nº 11.235/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES E TRAVESEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibesp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica-e-no-site-www.comprasbr.com.br> a partir do dia 22/09/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/09/2022.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 05/10/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DE.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acho-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Nº 11.235/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES E TRAVESEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibesp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica-e-no-site-www.comprasbr.com.br> a partir do dia 22/09/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/09/2022.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 05/10/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DE.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acho-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Nº 11.235/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES E TRAVESEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibesp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica-e-no-site-www.comprasbr.com.br> a partir do dia 22/09/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/09/2022.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 05/10/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DE.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acho-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Nº 11.235/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES E TRAVESEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibesp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica-e-no-site-www.comprasbr.com.br> a partir do dia 22/09/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/09/2022.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 05/10/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DE.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 03014/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Prefeito Municipal REVOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARIETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, SENDO ELA: RUA MARIA DORES LEITE AVES LOCALIZADA NO BAIRRO DO BUTICA, MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, OBSERVANDO OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE - Nº 2022.058.36037, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PIEDADE, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com Anexos I a VI, partes integrantes do presente edital, observando o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PIQUETE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE

Edital - 11/2022. Processo Administrativo: 2270/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00064. Pregão Eletrônico: 74/22. Objeto: Contratação de serviços de detetização e desdetização nas dependências do CEFE Presidente Médici. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.piquetasp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 21 de setembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de setembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022. Pirassununga, 20 de setembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital - 11/2022. Processo Administrativo: 2270/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00064. Pregão Eletrônico: 74/22. Objeto: Contratação de serviços de detetização e desdetização nas dependências do CEFE Presidente Médici. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.piquetasp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 21 de setembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de setembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022. Pirassununga, 20 de setembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital - 11/2022. Processo Administrativo: 2406/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00061. Pregão Eletrônico: 75/22. Objeto: Registro de Preços de brinquedos e jogos pedagógicos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassunungasp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 21 de setembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de setembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022. Pirassununga, 20 de setembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital - 11/2022. Processo Administrativo: 3636/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00062. Pregão Eletrônico: 76/22. Objeto: Registro de Preços de suprimentos de informática. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassunungasp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 21 de setembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de setembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2022. Pirassununga, 20 de setembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Acho-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, tipo menor preço por lote, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Empresa Especializada em MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS leves e médios com emprego de peças originais e mão de obra, tipo MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO NA TABELA OFICIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS MONTADORAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Maior Desconto Por LOTE.

Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Oferta de Compra – BEC nº. 854300801002022OC00072.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21 de setembro de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 07 de outubro de 2022, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

Acho-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, tipo menor preço por item, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, para aproximadamente 1.200 servidores desta Prefeitura, atendendo às especificações legais das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, e Legislações Pertinentes, em atendimento a Secretaria Municipal de administração, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: IMPLANTAÇÃO PROGRAMAS DE MEDICINA DO TRABALHO.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 07/10/2022, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Acho-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, tipo menor preço por lote, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Recarga e compra de Extintores em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 10/10/2022, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/09/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I

Em referência ao extrato do Contrato nº 272/2022, ONDE SE LÊ: “ASSINATURA: 25/08/2022”, LEIA – SE... “ASSINATURA: 08/09/2022”. Referente ao extrato do Contrato nº 273/2022, ONDE SE LÊ... “ASSINATURA: 25/08/2022”, LEIA – SE... “ASSINATURA: 08/09/2022”. Referente ao extrato do Contrato nº 274/2022, ONDE SE LÊ... “ASSINATURA: 25/08/2022”, LEIA – SE... “ASSINATURA: 08/09/2022”. Referente ao extrato do Contrato nº 275/2022, ONDE SE LÊ... “ASSINATURA: 25/08/2022”, LEIA – SE... “ASSINATURA: 08/09/2022”. Referente ao extrato do Contrato nº 287/2022, ONDE SE LÊ... “ASSINATURA: 02/09/2022”, LEIA – SE... “ASSINATURA: 08/09/2022”.

Edital Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO Nº 4.828/2022

O Pregão da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá TORNARÁ PÚBLICO, para conhecimento de todos interessados e em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas complementares e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 5.516/09, Decreto Municipal nº 5.638/09 e demais normas legais atinentes à espécie, que JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO protocolizado sob Processo Administrativo Número 10.488/2022, interposto pela empresa PRATICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, ao resultado da sessão pública em comento, mantendo-se assim todos os termos do edital da referida licitação, inclusive seu resultado.

Em 20 de setembro de 2022.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Joel Francisco Nunes
Pregoeiro

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/04/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I

Em referência ao extrato do Contrato nº 064/2022, ONDE SE LÊ... “VALOR: R\$ 15.000,00”, LEIA – SE...

“R\$ 15.000,00”.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO DAS AGÊNCIAS DO CREDENCIADO

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, POR MEIO DE SISTEMA AUTOMÁTICO COM CONTA CORRENTE

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS, NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS OU SIMILAR

RS 3,70

Oferta de Compra – BEC nº. 85500801002022OC00167. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22 de setembro de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 07 de outubro de 2022, às 9h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº 337, Centro, das 08h00min às 1

RS 57.154,35 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 5,670064955% (cinco por cento) aumentado o valor do contrato para RS 1.065.156,03 (Um milhão, sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos). Pedro de Toledo, 11 de Novembro de 2022. Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 35/2022-Pregão Presencial 25/2022-Processo de Compra 456/2022

Adjudicatário: Município de Pedro de Toledo

Adjudicatário: PHABRICA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2022 a 08/12/2023.

Valor: RS 37,00 (trinta e sete reais) por cm/d.

Pedro de Toledo, 07 de dezembro de 2022. Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 25/2022-Processo de compra n° 456/2022

Objeto: Registro de preço do centímetro por coluna de Publicação dos atos oficiais de todos os Departamentos da Municipalidade da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo jornal de grande circulação com periodicidade diária em imprensa escrita, através de empresa jornalística especializada em prestação de serviços especializados em publicação conforme especificado no Anexo I contendo 1 (um) item, parte integrante deste edital, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, os serviços a serem fornecidos, quando deles o município tiver necessidade. A proposita do Município de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto 2.406 de 06/01/2022, Lei Estadual 6.544/1989 e atualizada Lei n° 17.393/2022 observada as disposições da Lei Federal n° 10.520/2002 e 8.666/1993. RESOLUÇÃO ADJUDICADA o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 25/2022, que objetiva a contratação supracitada, item 1 - PHABRICA DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME - RS 37,00 (trinta e sete reais). Os autos seguirão para apreciação do Excm. Sr. Prefeito Municipal, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório. Pedro de Toledo, 07 de dezembro de 2022. Juliana Martins Silva Bernardo-Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022.

Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer construtivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrido o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório. Resolvo Homologar a presente licitação nos termos abaixo: Processo: 456/2022-PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2022-Objeto: Registro de preço do centímetro por coluna de Publicação dos atos oficiais de todos os Departamentos da Municipalidade da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo jornal de grande circulação com periodicidade diária em imprensa escrita, através de empresa jornalística especializada em prestação de serviços especializados em publicação conforme especificado no Anexo I contendo 1 (um) item, parte integrante deste edital, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, os serviços a serem fornecidos, quando deles o município tiver necessidade. EMPRESAS VENCEDORAS: Item 1 - PHABRICA DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME - RS 37,00 (trinta e sete reais). Pedro de Toledo, 07 de dezembro de 2022. Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022.

Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer construtivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrido o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório. Resolvo Homologar a presente licitação nos termos abaixo: Processo: 456/2022-PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2022-Objeto: Registro de preço do centímetro por coluna de Publicação dos atos oficiais de todos os Departamentos da Municipalidade da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo jornal de grande circulação com periodicidade diária em imprensa escrita, através de empresa jornalística especializada em prestação de serviços especializados em publicação conforme especificado no Anexo I contendo 1 (um) item, parte integrante deste edital, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, os serviços a serem fornecidos, quando deles o município tiver necessidade. EMPRESAS VENCEDORAS: Item 1 - PHABRICA DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME - RS 37,00 (trinta e sete reais). Pedro de Toledo, 07 de dezembro de 2022. Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal

PEREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

Processo Licitatório n° 1022/2022
DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 22/12/2022 às 9:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, situada a Rua Dr. Luis Vergueiro n° 151 comunica a quem possa interessar, que se encontra aberto o sorteio de licitação o Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 015/2022, cujo objeto é a fornecimento de pneus novos a serem utilizados nos veículos desta municipalidade. O edital completo poderá ser adquirido nas sites da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP (www.pereiras.sp.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo fone (14) 3888-8100. Pereiras, 07 de dezembro de 2022. Miguel Tomazela – Prefeito Municipal.

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE ADITAMENTO – 2022
ADITAMENTO N° 185/2022 – CREDENCIAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FERRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2016 – CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A – ASSINATURA: 07/11/2022 – MOTIVO: CREDENCIAMENTO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 23/12/2022 – PROCESSO N° 12.949.0716 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 40/2016.

EXTRATO DE ADITAMENTO – 2022
TERMO DE ADITAMENTO N° 186/2022 – CREDENCIAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FERRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2016 – CREDENCIADO: BANCO SANTANDER S/A – ASSINATURA: 07/11/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 23/12/2022 – PROCESSO N° 12.903.31/2021 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 40/2016.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PMP N. 08552/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2022

CONTRATADA: LEMES E TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLÓGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTAS E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO CONTRATO PRAZO 12 MESES: R\$ 989.759,95 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Página 2 de 2

SUSPENSÃO
PROCESSO N° 12076/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE FNSNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. A PREGOEIRA RESPONSÁVEL comunica que o Pregão Presencial 076/2022 foi SUSPENSO “SINE DIE”. Assim sendo, as alterações que se fizerem necessárias, bem como a reabertura da sessão serão publicados posteriormente via imprensa oficial.

JULGAMENTO

Processo n. 10161/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2022 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIARANGI – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICA PARA APROVAÇÃO AMISTOSA DA EMPRESA SUPERMERCADO DO BARRIO LTDA, no item 02, por estarem em acordo com o Termo de Referência do Edital Fiscal e o prazo legal de 03 (três) dias para interposição de eventuais recursos, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

PIAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAR DO SUL

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, n° 265 – Centro, faz saber que se achou disponível:

Pregão Presencial n° 111/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 08h30min do dia 21 de dezembro de 2022.

Pregão Presencial n° 112/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES E ALIMENTOS PARA CAES E GATOS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 14h00min do dia 21 de dezembro de 2022.

1° Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n° 107/2022, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SUV E MOTOCICLETAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIAR DO SUL. Nova data de entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 14h00min do dia 22 de dezembro de 2022.

Informações no site <http://www.pilaridosul.sp.gov.br> ou pelo telefone: (11) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 07 de dezembro de 2022.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019 (PMP 214/2021/19)
Na licitação supra que cuida de “outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Pindamonhangaba/SP”, foi firmado o contrato: Contrato 289/2022, de 05/12/2022, no valor de R\$ 142.925.079,52, prazo de concessão 15 anos, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Fabiano Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Viva Transporte Coletivo Ltda., o Sr. Hélio Camilo Marra.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONTRATO N° 45/2022 – INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA RAÍ PRODUTOS ARTÍSTICA LTDA ME – EXTRATO

OBJETO: REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE ARAÚJO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, através da empresa RAÍ PRODUTOS ARTÍSTICA LTDA ME, conforme disposto na INEXIGIBILIDADE N° 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2022, de acordo com o Art. 25, Inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas. Piquete, 06 de dezembro de 2022. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2022 – ADJUDICAÇÃO

Adjudicatário: empresa MDE LTRINADIA DA SILVA – MOVEIS, por ter apresentado o melhor preço unitário no item 02 no valor de R\$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 5.720,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), a proposta da empresa PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, por ter apresentado o melhor preço unitário no item 04 no valor de R\$ 1.112,83 (MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 4.51,32 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e no item 05 no valor de R\$ 613,92 (SEISCENTOS E TRÊZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 4.911,36 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), a proposta da empresa LEXBEMARK COMERCIO LTDA, por ter apresentado o melhor preço unitário no item 06 no valor de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 16.582,68 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) referente ao Pregão Eletrônico n° 34/2022 – Processo Administrativo n° 55/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATENDENDO A EMENDA 202181000789, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Piquete, 06 de dezembro de 2022. LEONARDO FABRICIO DA SILVA-PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A vista da ata e adjudicação apresentada pelo pregoeiro, com referência ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2022, visando a AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATENDENDO A EMENDA 202181000789, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com a necessidade do Poder Público, Processo de Licitação em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e conforme disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e estando de acordo com o Parecer do Pregoeiro, “HOMOLOGO” a proposta da empresa MDE LTRINADIA DA SILVA – MOVEIS, por ter apresentado o melhor preço unitário no item 02 no valor de R\$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 5.720,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), a proposta da empresa PECINI & PECINI COMERCIO LTDA EIRELI, por ter apresentado o melhor preço unitário no item 04 no valor de R\$ 1.112,83 (MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 4.51,32 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e no item 05 no valor de R\$ 613,92 (SEISCENTOS E TRÊZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 4.911,36 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), a proposta da empresa LEXBEMARK COMERCIO LTDA, por ter apresentado o melhor preço unitário no item 06 no valor de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 16.582,68 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). Passo o referido Processo ao Setor de Compras e Licitações para que seja providenciado o contrato, o respectivo Pedido e posterior Empenho, observando a Legislação vigente. Piquete, 06 de dezembro de 2022. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2022 – ADJUDICAÇÃO

Adjudicatário: a proposta da empresa G Z LUCENA FAMA, por ter apresentado o melhor preço global no item 01 no valor de R\$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais), referente ao Pregão Eletrônico n° 41/2022 – Processo Administrativo n° 63/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NATALINA “NATAL LUZ” DO MUNICÍPIO DE PIQUETESP, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Piquete, 02 de dezembro de 2022. LEONARDO FABRICIO DA SILVA – PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A vista da ata e adjudicação apresentada pelo pregoeiro, com referência ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NATALINA “NATAL LUZ” DO MUNICÍPIO DE PIQUETESP, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com a necessidade do Poder Público, Processo de Licitação em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e conforme disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e estando de acordo com o Parecer do Pregoeiro, “HOMOLOGO” a proposta da empresa G Z LUCENA FAMA, por ter apresentado o melhor preço global no item 01 no valor de R\$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais). Passo o referido Processo ao Setor de Compras e Licitações para que seja providenciado o contrato, o respectivo Pedido e posterior Empenho, observando a Legislação vigente. Piquete, 02 de dezembro de 2022. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2022 – ADJUDICAÇÃO

Adjudicatário: a proposta da empresa EVANDRO MENEGUESO UTILIDADES, por ter apresentado o melhor preço global no item 04 no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), a proposta da empresa CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, por ter apresentado o melhor preço global no item 06 no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), a proposta da empresa SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP, por ter apresentado o melhor preço global no item 11 no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 7.670 (sete mil seiscentos e setenta reais), a proposta da empresa MDE LTRINADIA DA SILVA – MOVEIS, por ter apresentado o melhor preço global no item 12 no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), da OC de número 85330081002020C00074, e perfazendo o valor total do certame em R\$ 13.294,00 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais), a proposta da empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, por ter apresentado o melhor preço global no item 01 no valor de R\$ 5.810,65 (cinco mil, oitocentos e dez reais), a proposta da empresa MDE LTRINADIA DA SILVA – MOVEIS, por ter apresentado o melhor preço global no item 02 no valor de R\$ 145,266,25 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), da OC de número 85330081002020C00075, perfazendo o valor global do certame em R\$ 158.560,25 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) referente ao Pregão Eletrônico n° 48/2022 – Processo Administrativo n° 74/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA JUVENTUDE SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA de acordo com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Piquete, 06 de dezembro de 2022. LEONARDO FABRICIO DA SILVA-PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A vista da ata e adjudicação apresentada pelo pregoeiro, com referência ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2022, visando a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA JUVENTUDE SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA de acordo com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com a necessidade do Poder Público, Processo de Licitação em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e conforme disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e estando de acordo com o Parecer do Pregoeiro, “HOMOLOGO” a proposta da empresa EVANDRO MENEGUESO UTILIDADES, por ter apresentado o melhor preço global no item 04 no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), a proposta da empresa CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, por ter apresentado o melhor preço global no item 06 no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), a proposta da empresa SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP, por ter apresentado o melhor preço global no item 11 no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 7.670 (sete mil seiscentos e setenta reais), a proposta da empresa MDE LTRINADIA DA SILVA – MOVEIS, por ter apresentado o melhor preço global no item 12 no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), da OC de número 85330081002020C00074, e perfazendo o valor total do certame em R\$ 13.294,00 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais), a proposta da empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, por ter apresentado o melhor preço global no item 01 no valor de R\$ 5.810,65 (cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos) e perfazendo o valor total do certame em R\$ 145.266,25 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), da OC de número 85330081002020C00075, perfazendo o valor global do certame em R\$ 158.560,25 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Passo o referido Processo ao Setor de Compras e Licitações para que seja providenciado o contrato, o respectivo Pedido e posterior Empenho, observando a Legislação vigente. Piquete, 06 de dezembro de 2022. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 666/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2022, às 09h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2022, às 09h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 668/2022

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/12/2022, às 09h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/12/2022, às 09h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <http://www.licita.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Piquete, 07 de dezembro de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini

Chefe da Divisão de Compras

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2022 – PROCESSO N° 5817/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC – REGISTRO. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/12/2022, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE. Aquisição de edital: www.semapiiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais), de 2ª a 6ª hora, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.203 - Fone (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 07 de dezembro de 2022. Maurício André Marques de Oliveira - Presidente do SEMAE

PIRANGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

Aviso de Edital

Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Pirangi. Modalidade: Concorrência n° 05/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e revitalização da Quadra de Esportes, no local denominado como Área Institucional, com frente para Av. Francisco Corrente, no Município de Pirangi/SP. Entrega e abertura dos Envelopes: Dia: 22/12/2022, às 08h00, na sede do Município, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 579, Centro. Maiores informações e edital completo pelo telefone (17) 3386.9600, através do site: <http://www.pirangi.sp.gov.br> ou dos e-mails: engenhariapirangi@gmail.com ou prefeitura@pirangi.sp.gov.br

PIRARAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRARAÍ

Pregão Eletrônico 027/2022
Processo Administrativo 2423/2022
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de 2.500 toneladas de Bica Corrente (reciclada).

HOMOLOGAÇÃO
Conforme Adjudicação do Pregão Eletrônico 027/2022, HOMOLOGO o objeto a favor da empresa IRE AGREGADOS LTDA, no tocante ao item 01 (Único), que produza seus jurídicos e legais efeitos. CITA CONVOCADA a empresa a comparecer no prazo de 05 dias úteis para a assinatura da Ata.

Pirapora do Bom Jesus, 06 de Dezembro de 2022 – Dany Wilian Florest – Prefeito Municipal.

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL
510/2022. Processo Administrativo: 5387/22. Pregão Eletrônico: 102/22. Objeto: Registro de Preços de uniformes escolares. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bill.org.br, a partir do dia 12 de dezembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 12 de dezembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022. Pirassununga, 07 de dezembro de 2022. Sandra R. Fadin – Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 87/22. Processo Administrativo: 2011/22. Oferta de compra n° 85360801002020C00039. Pregão Eletrônico: 61/22. Objeto: contratação de serviços de higienização e troca de filtros em bebedouros de água. Proponentes: 06. Gestor do Contrato: Renato Onofre Ranzoni. Cargo: Professor. Contrato n° 77/2022. Contratada: J R PINTO VALIM LTDA EPP Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 90 (noventa) dias. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 128/22. Processo Administrativo: 385/2022. Pregão Eletrônico: 80/22. Objeto: Registro de Preços de pregas e vigas de peroba. Proponentes: 04. Ata de Registro de Preços n° 215/22. Compromissória: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 06/12/22. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA CANCELADA. Edital: 93/22. Processo Administrativo: 3708/22. Concorrência Pública 04/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, localizados no Centro Comunal em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, arte, artesanatos e trabalhos manuais. Participantes vencedores: box 01: Márcio Ferreira da Silva; box 02: Francisca Marcelino Bogue; box 05: Marmalida Cristina Liberatti Mello Moretti; box 06: Carlos Rogério de Freitas Moretti; box 07: Márcio Vasconcelos da Silva; box 08: Stefany Michelen Freire; box 09: Lígia Cristina Martiniano; box 10: Fernando Vasconcelos da Silva e box 11: Eduarda de Lima. Pirassununga, 07 de dezembro de 2022. Renie Aparecida Lourenço – Presidente da CML.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2843/22 – EDITAL N° 90/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de dezembro de 2022 – 08h30min.

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do SAEP, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital, que se encontra à disposição no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP - 14-8400



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 - NOME / RAZÃO SOCIAL: Movimento & Vida Semies de Fisioterapia JTO Ltda ME
02 - CPF / CNPJ: 08.326.887/0001-14 R.G.: 30.626.093-1
03 - ENDEREÇO: Rua Eduardo Prado Nº. 368
04 - BAIRRO: Centro COMPLEMENTO: _____
05 - MUNICÍPIO: Votorantim CEP: 18.110-09
06 - E-MAIL: ana-carol-fisio@hotmail.com
07 - TELEFONE FIXO: (15) 32432198 TELEFONE CELULAR: (15) 997558656

Autos do processo licitatório 058/2022 do dia 04/10/22
(Cópia completa)

FINALIDADE: Resposta de petição e entrada no TCU e MP.

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE INFORMAÇÃO OU DOCUMENTO(S) EXIGIDO(S) SERÁ MOTIVO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

NESTES TERMOS,
P.E. DEFERIMENTO

PIEDADE, SP; 12 DE Dezembro DE 20 22

[Assinatura]
ASSINATURA DO REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: LEMES E TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA

CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO: 8852/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 058/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CadTCESP," nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 26 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Jorge Henrique Troncoso

Cargo: Sócio

CPF: 219.659.838-04

Assinatura: _____

Nome: Leandro Paschoal Lemes

Cargo: Sócio

CPF: 295.201.418-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Silvio Novaes Garcia

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 286.230.898-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Silvio Novaes Garcia

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 286.230.898-63

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas fiscais que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Página de Assinaturas



Número do documento: 00029

Código do documento: 443a6595-b310-4703-89e9-2160a58e595e

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/443a6595-b310-4703-89e9-2160a58e595e>

Signatários

Signatário: Leandro Lemes

Documento Assinado em: 13/12/2022 às 15:50.

Função: Assinado como representante legal

E-mail: leandro@let.med.br

CPF: 295.201.418-39

IP do Usuário: 2804:18:811:8259:7c40:18a5:83dd:344

Signatário: Jorge Henrique Troncoso

Documento Assinado em: 13/12/2022 às 15:48.

Função: Assinado como representante legal

E-mail: jorge@let.med.br

CPF: 219.659.838-04

IP do Usuário: 187.74.121.62



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Piedade, 14 de dezembro de 2022.

CERTIFICAÇÃO

Certificamos, que devido ao um erro material, as publicações realizadas na data do dia 25 de outubro de 2022, no Diário Oficial da União Seção 03 pagina 273 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, pagina 289 estavam apenas com objeto errado, e os demais dados estão corretos.


Andrew Alberto Thomazette da Silva
Setor de Licitações